



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAIO GOMES NUNES

**EFEITO DOS SISTEMAS DA INFORMAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA FEDERAL, TENDO EM VISTA AS EMPRESAS DO
COMERCIO**

Salvador
2017

CAIO GOMES NUNES

**EFEITO DOS SISTEMAS DA INFORMAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA FEDERAL, TENDO EM VISTA AS EMPRESAS DO
COMERCIO**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Católica do Salvador, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Marcos Suel Souza

Salvador

2017

FICHA CATALOGRAFICA

CAIO GOMES NUNES

**EFEITO DOS SISTEMAS DA INFORMAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA FEDERAL, TENDO EM VISTA AS EMPRESAS DO
COMERCIO**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Católica do Salvador, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca Examinadora

Prof. Me. Marcos Suel Souza (Orientador)
Universidade Católica do Salvador - UCSAL

Prof. Dr. Jair Sampaio Soares Junior
Universidade Católica do Salvador - UCSAL

Profa. Me. Isabel Cristina de Oliveira Leite
Universidade Católica do Salvador - UCSAL

A

Maria Helena, mãe que tanto fez e lutou para que chegasse aqui.

AGRADECIMENTOS

Bom, são tantas pessoas a agradecer...

Começo agradecendo minha mãe, por toda luta desde meu nascimento, para me formar uma pessoa de bem e com valores.

A meu pai, por contribuir razoavelmente para minha formação e ter ensinado o que de fato devo valorizar na vida.

Ao meu orientador, Professor Mestre Marcos Suel Santos, por ter abraçado meu tema e ter me ajudado a desenvolver da melhor forma.

A Milton Nunes, tio e incentivador total, sem sua ajuda não conseguiria chegar em lugar algum.

A todos os funcionários da Gecaf/Previs/PMS (Eliana, Cecília, Ritinha e Ceci), por serem o primeiro contato com a minha área de formação e por ter aprendido muito com vocês.

Aos amigos do Teixeira de Freitas (Ivana, Icaro, Ingrid, Mirela, Luana, Bruna, Gabriel, Rayssa e Rafael), no ensino médio, pela ajuda em todos os sentidos, sem vocês está aqui hoje não seria possível, do Teixeira para a vida.

A minha querida Rede Bahia/ Controladoria/ Setor de Tributos, por ter sido o meu primeiro desafio na área e por ter aprendido muito com vocês, especialmente Beth, Daiane, Dominique, Fred, Karine e Joyce. Não posso esquecer na minha gerente Marcia Najar por ter me dado a oportunidade de aprender e aprender.

A Nilma Araújo, por ter me escolhido dentre diversas pessoas para trabalhar e aprender na Sucop, tudo sobre a área pública.

As colegas na auditoria da Desenbahia, especialmente a Alina, Luciane e Edileusa, pelo aprendizado incrível nesses meses junto de vocês.

Aos colegas, amigos e professores da UCSAL, muito obrigado por tudo, vocês foram muito importantes nessa minha trajetória, muito obrigado por tudo mesmo, em especial a Erica, Adriele, Andressa, Jaci, Thais, Grassyela e Renan.

Aos Amigos do Vale, vocês são muito importantes para mim, sem a alegria de vocês não teria como aguentar esses anos de graduação, em especial a Paulo, Marcos, Yuri, Kadu, Danilo e Diego.

Aos amigos da vida Viviane, Patrícia, Adriana, Erica e Luana, por estarem presente além do ambiente acadêmico ou organizacional, em todos os momentos.

Espero não ter esquecido de ninguém, Muito Obrigado!!!

Deus é maior!
Maior é Deus, quem está com Ele nunca está só
O que seria do mundo sem Ele
Chega de chorar
Você já sofreu demais, agora chega
Chega de achar que tudo se acabou
Pode a dor uma noite durar
Mas um novo dia sempre vai raiar
E quando menos esperar, clareou

Clareou

Serginho Meriti/Rodrigo Leite

RESUMO

O presente trabalho aborda a fiscalização tributária no que tange os avanços tecnológicos trazidos pelo fisco as empresas que atuam no ramo do comércio, fazendo um paralelo da tecnologia da informação e a fiscalização tributária federal, tendo como foco principal o Impacto do avanço tecnológico para a fiscalização tributária federal, tendo em vista as empresas do comércio. Tendo como objetivo analisar os efeitos da fiscalização tributária com os sistemas da informação, nas empresas que atuam no comércio. Com os avanços tecnológicos pode-se observar alguns pontos importantes, com isso, o presente trabalho pretende elucidar algumas dúvidas sobre o porquê a tecnologia é muito utilizada pelo fisco para exercer suas atribuições, acrescentando a ciência os avanços que a tecnologia empregada pelo fisco agradou a fiscalização tributária, o que leva a necessidade de o profissional ter esses conhecimentos para exercer sua profissão plenamente, com esse trabalho poder-se-á demonstrar a importância da tecnologia para a profissão contábil, não só sob aspectos numéricos, mas de valorização da ciência. Como metodologia pretendesse utilizar quanto aos objetivos uma pesquisa exploratória e explicativa permitindo explorar e elucidar acerca do tema, pretendendo também quanto a abordagem, qualitativa e quantitativa, demonstrando os dados relevantes a pesquisa, quanto aos procedimentos pretendesse utilizar a pesquisa bibliográfica e documental, utilizando jornais, revistas, materiais da internet, com o objetivo de atender o pesquisador. Com os impactos gerados a fiscalização pode se avançar, de braços dados com a tecnologia da informação, trazendo uma efetividade para o sistema tributário e possibilitando uma evolução no modo de fiscalizar.

Palavras-chave: Fiscalização tributária. Sistemas da informação. E-Governo.

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1 – Recepção das obrigações assessorias do Sped de 2013 a 2016.....	70
Tabela 2 – Resultado acompanhamento dos maiores contribuintes (R\$ bilhões) de 2013 a 2016	74
Tabela 3 – Comparação das autuações dos Maiores Contribuintes PJ versus Total de autuações PJ de 2013 a 2016	75
Tabela 4 – Comparação das Autuações da Fiscalização PJ dos quadriênios 2009 a 2012 e 2013 a 2016.....	76
Tabela 5 – Credito tributário por segmento econômico de 2013 a 2016, em bilhões de reais.....	77
Tabela 6 – Procedimentos Fiscais executados PJ e PF no período de 2013 a 2016.....	78
Quadro 1 – Modelo Teórico	54
Quadro 2 – Modelo de Análise	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF - Constituição Federal
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CSLL- Contribuição Sobre o Lucro Líquido
CT-e - Conhecimento de Transporte Eletrônico
CTN - Código Tributário Nacional
DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
DCTF - Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica
DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
ECD - Escrituração Contábil Digital
ECF - Escrituração Contábil Fiscal
EFD - Escrituração Fiscal Digital
e-Gov - Governo Eletrônico
IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica
NF-e - Nota Fiscal Eletrônica
PAF - Plano Anual de Fiscalização
PER/DCOM - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação
PIB - Produto Interno Bruto
PIS - Programa de Integração Social
RFB - Receita Federal do Brasil
SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados
SIG - Sistemas de Informação Gerencial
SPED - Sistema Público de Escrituração Digital
STN - Sistema Tributário Nacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	14
1.2 PROBLEMATIZAÇÃO, OBJETIVO, JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA.....	14
1.2.1 Objetivo geral	15
1.2.2 Objetivos específicos	15
1.2.3 Justificativa e Relevância	15
1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO	16
2 REFERENCIAL TEORICO	18
2.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA NO BRASIL	21
2.1.1 Impostos de competência da União	26
2.1.2 Surgimento da Secretaria da Receita Federal	30
2.1.3 Sistema Tributário Nacional	31
2.2 EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	33
2.3 EVOLUÇÃO DA TECNOLÓGICA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL	38
2.3.1 O governo eletrônico	41
2.3.2 Sistemas utilizadas para fiscalização tributária	44
2.3.3 Efeitos financeiros dos sistemas de informação de 2013 a 2016	51
2.4 MODELO TEÓRICO	56
3 METODOLOGIA	57
3.1 TIPO DE PESQUISA	57
3.2 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS.....	58
3.3 INSTRUMENTO DE COLETA	59
3.4 PROCEDIMENTOS DE COLETA.....	60
3.5 TÉCNICA DE ANALISE	60
3.6 MODELO DE ANALISE	61
4 ANALISE DOS RESULTADOS	63
4.1 QUAIS SISTEMAS SÃO UTILIZADOS PARA AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL.....	63
4.1.1 Sistemas da informação	63
4.2 PRINCIPAIS EFEITOS GERADOS COM OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL.....	72
4.2.1 Efeitos financeiros	72
4.3 EFEITOS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, NAS EMPRESAS QUE ATUAM NO COMERCIO.....	80

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	84
REFERÊNCIAS.....	87
APENDICE A	94

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como finalidade analisar como o avanço tecnológico está auxiliando a fiscalização tributária federal. Quando pensamos na tributação pensamos na necessidade do Estado está atendo as mudanças da sociedade brasileira, do que o Estado tem exigido das empresas, no ramo do comercio.

Diante da globalização e desenvolvimento econômico do pais as empresas brasileiras tiveram que se adaptar as mudanças mundiais, a internet foi um grande impulsionador desse desenvolvimento das empresas brasileiras, com a necessidade de crescer, o investimento feito em tecnologia e informatização para otimizar o tempo gasto foi considerável, pois as empresas precisavam competir com os grandes concorrentes brasileiros e com o mercado exterior, onde essas tecnologias já eram utilizadas nas empresas.

A tecnologia da informação tem se desenvolvido nos últimos anos de forma acelerada, à frente disso, o fisco brasileiro com o intuito de ter o controle das operações comerciais dos contribuintes, tem realizado diversas mudanças no modo de fiscalizar, diante disso o fisco teve que se adequar as novas tecnologias. Modificando sua forma de fiscalizar as empresas, com este cenário o fisco tomou algumas medidas para controlar as operações entre as empresas e seus clientes.

Com essas medidas tomadas pelo fisco, exigiu muito das empresas, agora ela não precisaria somente investir em tecnologia para atender seu cliente, mas para atender ao fisco. O ano de 2007, através do decreto nº 6.022, instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital, foi o ponto mais marcante desse desenvolvimento tecnológico, foi o ponto de partida para o endurecimento do fisco as empresas em geral, mas também do comercio, foram desenvolvidas muitas ferramentas para fiscalizar as empresas, com isso exigindo cada vez mais informações das empresas.

Sendo assim a pesquisa ajudara compreender a atual conjuntura da fiscalização tributária federal, trazendo o que essas mudanças tecnológicas trouxeram de impactos para a fiscalização tributária federal, destacando avanços e melhorias que essas ferramentas agregaram ao fisco.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A fiscalização tributária é o ato pelo qual a administração pública, verifica se houve ou não o pagamento de determinado tributo, e se foi realizado corretamente a apuração do tributo, realizando a cobrança quando não é realizado pagamento, ou seja, a fiscalização é o meio que o fisco verifica e cobra os tributos relativos a uma determinada atividade comercial ou não, mas não se limitando somente em apurar os tributos, a fiscalização tem uma nova roupagem diante dos avanços tecnológicos. Com isso essa pesquisa buscou trazer esses novos aspectos da fiscalização atrelada a tecnologia da informação.

A tecnologia da informação é um conjunto de ferramentas que utiliza recursos de computação, com objetivo de armazenar informações dos seus usuários. Dessa forma a tecnologia da informação é um recurso muito importante para as empresas e todos os usuários de sua tecnologia. Sendo composta de áreas de atuação como a gestão de informações e dados, software e hardware.

Com isso o governo não hesitou em utilizar a tecnologia da informação na fiscalização tributária, como ferramenta fundamental para o desenvolvimento das atividades do fisco federal, criando diversas obrigações acessórias que as empresas devem preencher e informar ao fisco.

Diante do novo aspecto que a fiscalização tributária adotou em função da junção com a tecnologia, essa pesquisa buscou trazer como tema o efeito dos sistemas da informação para a fiscalização tributária federal, tendo em vista as empresas do comercio. Com objetivo de trazer na pesquisa os efeitos que houve com a adoção da tecnologia da informação na fiscalização tributária das empresas do comercio, analisando como acontece esse processamento das informações.

1.2 PROBLEMATIZAÇÃO, OBJETIVO, JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

Diante das novas tecnologias empregadas na fiscalização tributária, essa pesquisa buscou analisar as ferramentas utilizadas pelas empresas para informar suas movimentações financeiras ao fisco e também o que isso gerou de efeitos para o fisco, dessa forma surgiu para o pesquisador a seguinte problemática: Quais os efeitos da fiscalização tributária com os sistemas de informações, nas empresas que atuam no comercio?

Com esse questionamento a pesquisa buscou responder e sanar as dúvidas do pesquisador sobre o problema criado, traçando objetivos para responder o questionamento da pesquisa conforme os dados recolhidos junto aos manuais dos sistemas e relatórios do fisco federal.

1.2.1 Objetivo geral

Analisar os efeitos da fiscalização tributária com os sistemas de informações, nas empresas que atuam no comércio.

1.2.2 Objetivos específicos

I - Identificar quais sistemas são utilizados para auxiliar a fiscalização tributária federal;

II- Analisar os principais efeitos gerados com os sistemas de informações a fiscalização tributária federal.

1.2.3 Justificativa e Relevância

Com os sistemas da informação pode-se observar alguns pontos importantes, com isso, o presente trabalho trouxe algumas dúvidas sobre o porquê a tecnologia é muito utilizada pelo fisco para exercer suas atribuições, acrescentando a ciência os avanços que a tecnologia empregada pelo fisco agregou a fiscalização tributária, o que leva a necessidade de o profissional ter esses conhecimentos para exercer sua profissão plenamente, com esse trabalho poder-se-á demonstrar a importância da tecnologia para a profissão contábil, não só sob aspectos numéricos, mas de valorização da ciência .

Hoje a sociedade já observa a tecnologia como um grande divisor de águas, com todos os avanços que o fisco trouxe a sociedade, investigar sobre esses impactos é de suma relevância a sociedade, dando a mesma o verdadeiro significado desses avanços e tentando mostrar os seus benefícios, fazendo da tecnologia uma arma muito importante para o desenvolvimento da fiscalização tributária federal, aliando com o conhecimento técnico fiscal, a sociedade tende a

crescer com a investigação de impactos, pois ela terá o parâmetro para avaliar melhor as ferramentas utilizadas pelo fisco.

A escolha do tema não foi fácil, pois o pesquisador quis juntar dois mundos que a pouco tempo não eram próximos. Com as exigências cada vez maiores de utilização de ferramentas tecnológicas, o pesquisador ficou curioso para trazer a conhecimento da ciência e sociedade, os avanços que foram trazidos a fiscalização tributária federal e pontos positivos que foram agregados a ciência contábil.

1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO

O primeiro capítulo de introdução, baseou-se em introduzir sobre o assunto da pesquisa, trazendo a temática utilizada na pesquisa, justificativas para utilização desse tema e sua importância para o pesquisador, trouxe também os objetivos que esperam-se alcançar com essa pesquisa, fazendo um paralelo do ponto de vista do pesquisador para ter escolhido essa temática para a pesquisa.

O Segundo capítulo, foi utilizado como referencial teórico, trazendo ali todas as teorias que foram utilizadas para basear teoricamente a pesquisa, traçando uma evolução histórica sobre os principais pontos da evolução tributária no Brasil, fazendo um contraponto com a tecnologia da informação, trazendo sua origem e chegada ao Brasil e posteriormente sua utilização pelo fisco federal nas fiscalizações tributárias, demonstrando as ferramentas utilizadas pela Receita Federal para exercer suas funções e seus resultados as fiscalizações nas empresas do comércio.

O terceiro capítulo trouxe nos seus parágrafos toda a metodologia científica aplicada a essa pesquisa, trazendo o tipo da pesquisa, técnicas e procedimentos de coleta de dados e procedimento de análise dos dados levantados na pesquisa.

O quarto capítulo, o capítulo de análise dos dados da pesquisa, ele trará os resultados obtidos com a observação dos impactos gerados na fiscalização tributária federal com os avanços tecnológicos, visando as empresas do comércio, nesse capítulo foi respondido os quesitos levantados pelo pesquisador afim de atingir os objetivos da pesquisa.

O quinto capítulo, é onde tem as considerações finais sobre a pesquisa, trazendo as principais contribuições que a pesquisa trouxe, trazendo também a opinião do pesquisador sobre toda a pesquisa, identificando as limitações que a

pesquisa teve no decorrer de sua elaboração e suas ponderações finais sobre o tema abordado e recomendações de pesquisas futuras.

Com isso encerra-se aqui o primeiro capítulo de introdução da pesquisa, no próximo capítulo, será abordado os principais pontos históricos sobre a fiscalização tributária e a inclusão da tecnologia da informação.

2 REFERENCIAL TEORICO

O presente capítulo irá traçar uma evolução da tributação no Brasil, desde o descobrimento até o século XXI, trazendo também a evolução da fiscalização tributária e a utilização da tecnologia da fiscalização tributária federal.

A fiscalização tributária segundo o CTN (Código tributário Nacional) no seu art. 195, prevê a atuação da fiscalização, definindo os documentos que podem ser solicitados pelo fiscal, no momento da fiscalização, até o uso de força policial no caso de negativa, na prestação das informações por parte do contribuinte alvo de auto de infração.

O artigo 195, *caput*, do CTN determina que, para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibí-los. Art. 195, Código Tributário Nacional - CTN, Lei 5.172 de 1966.

Segundo COSTA (2014, p.85), ele traz uma definição mais completa sobre a fiscalização tributária:

A fiscalização tributária, por primeiro, consubstancia poder-dever de Estado. Exatamente por consistir o dever de pagar tributos obrigação *ex lege*, cabe ao Fisco exercer, compulsoriamente, o controle sobre o comportamento dos sujeitos passivos, no sentido de adimplirem suas obrigações. Recorde-se que o crédito tributário integra o patrimônio público, que é indispensável, consoante predica o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

No entendimento de SABBAG (2012, p. 97), aborda a fiscalização tributária da seguinte forma:

A fiscalização tributária se materializa em atos de verificação do cumprimento de obrigações tributárias, quer sejam principais, quer sejam acessórias. São atos decorrências das faculdades outorgadas pela Constituição Federal às pessoas políticas, quanto à instituição de tributos. Assim, o procedimento fiscalizatório traduz-se em um poder-dever cometido às entidades impositoras. (Sabbag, 2012, p.914)

Então pode-se entender que a fiscalização tributária é, em sua essência, a forma que a administração pública (fisco) pode fiscalizar e cobrar tributos que não foram pagos em determinado momento e posteriormente aplicar as sanções administrativas previstas no CTN (Código Tributário Nacional) e na CF (Constituição Federal) /88, fiscalizar também crimes e fraudes cometidas pelos contribuintes. “A Fiscalização tem mantido o foco na identificação e autuação das estruturas criadas com o único propósito de reduzir o pagamento de tributos.

Algumas operações já comuns para a Fiscalização” (PAF, 2015- RFB), de acordo com a Lei nº10.593/02, art. 6º, inciso II, elenca algumas atribuições que o auditor fiscal da Receita Federal do Brasil, pode exercer no momento da fiscalização tributária, como a apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados, examinar a contabilidade de sociedades empresariais e etc.

Tendo em vista a modernização do Estado, a fiscalização tributária também foi influenciada, ficando anteriormente delimitada a avaliação de documentos fiscais, como notas e livros contábeis, sendo introduzida no plano estratégico do governo, tendo como ferramenta a introdução da tecnologia da informação nas fiscalizações e com isso trazendo novas perspectivas de fiscalização, abrangendo mais informações das empresas, dando maior consistência no exame das mesmas.

Incorporada na estratégia do governo, a tecnologia da informação foi introduzida com a criação pelo governo de grupos interministeriais, ficaram responsáveis pela elaboração de normas que integrem a tecnologia da informação aos processos do setor público, fazendo dos sistemas da informação uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento e aumento da arrecadação do governo federal, fazendo da gestão de tecnologia um dos pontos principais da atuação da Receita Federal do Brasil (RFB).

Os sistemas da informação é um conjunto de componentes que formam um determinado sistema que atenderá uma organização, ele comporta diversos fatores tecnológicos e sociais, como a cultura e regras da empresa. Como define OLIVEIRA, (2007).

Sistema de informações é a combinação de um conjunto de dados sobre os quais se aplica determinada rotina de trabalho, manual e/ ou com a utilização dos recursos computacionais, para a obtenção de informação de saídas. Parte dos dados entra no sistema de forma

articulada; eles encontram-se com outros conjuntos de dados e/ ou tabelas mantidas em arquivo, gerando informações, que podem ser: demonstrações contábeis, relatórios administrativos e gerenciais, listagens, gráficos de atividades, mapas, demonstrativos de desempenho, análises comparativas etc. (OLIVEIRA, 2007, p. 175)

Para PADOVEZE (2004), traz uma definição mais abrangente sobre os sistemas da informação:

Podemos definir Sistema de Informação como um conjunto de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros agregados segundo uma sequência lógica para o processamento dos dados e tradução em informações, para com seu produto, permitir às organizações o cumprimento de seus objetivos principais. (PADOVEZE, 2004, p.201)

Com a necessidade de o governo manter a frente dos contribuintes, foi visto que a tecnologia é uma grande ferramenta de auxílio ao fisco federal, diante disso surgiu o e-governo, com o objetivo de otimizar os processos do setor público e dar mais agilidade as atividades do governo. MUNHOZ (2015), define o governo eletrônico da seguinte forma:

As possibilidades de otimização de processo de gestão governamental, pautado em soluções tecnológicas de informações e comunicação são conceituadas num respaldo de princípios definidos pelo conceito de governo eletrônico. (MUNHOZ, 2015, p. 62)

Diante disso Agner (2007), define o governo eletrônico como:

Governo eletrônico (e-Gov) procura se colocar na direção da capacitação do setor público para enfrentar desafios que se apresentam à sociedade da Era Digital. Em um mundo conectado, é apresentado como um modelo de competência e de governança para o século XXI. (AGNER, 2007, p. 163)

O governo eletrônico faz parte da estratégia utilizada pelo setor público afim de modernizar a administração pública, incrementando os serviços públicos com a tecnologia da informação, melhorando os processos utilizados pelos funcionários, otimizando as atividades do setor público.

Os investimentos em tecnologia são cada vez maiores, sendo que é necessário na visão estratégica o investimento em sistemas que possibilitem a otimização de processo e diminuição de custos e despesas. No âmbito governamental, é utilizada na estratégia para evitar crimes contra o fisco, sendo uma aliada a fiscalização tributária, sendo uma ferramenta de grande importância, auxiliando no aumento da arrecadação de impostos.

2.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA NO BRASIL

Quando pensamos em fiscalização tributária, logo sem imagina como ponto principal os tributos e sua arrecadação, o surgimento da fiscalização no Brasil vem desde o descobrimento do Brasil em 1500d.c, quando foi estabelecido o primeiro tributo, instituído pela coroa portuguesa, para suprir as necessidades da Coroa portuguesa e visando o desenvolvimento da terra descoberta, nominado quinto do pau-brasil, que por sua vez eram pagos pelos colonizadores chegados de Portugal, aos donatários das capitânicas hereditárias, que eram responsáveis pela arrecadação e fiscalização do pagamento, e repassado a Coroa portuguesa por meio de pagamentos não somente em moeda, mas em produtos que era produzido nas terras.

Nos primórdios do Brasil Colônia temos que o primeiro tributo brasileiro, denominado quinto do pau-brasil, era pago compulsoriamente à Coroa portuguesa pelos colonizadores que desejavam explorar a terra descoberta, sendo o pagamento deste tributo a quinta parte de tudo aquilo que era extraído e vendido pelo colonizador. Naquela época, a tributação não ocorria exclusivamente em moeda, o pagamento também era efetuado com a própria mercadoria produzida no País principalmente devido à proibição da circulação de moedas no Brasil e à dinâmica econômica que não facilitava a circulação dessas mercadorias. (ABRANTES, 2012, p.25).

Essa arrecadação e fiscalização ficava a cargo de servidores da coroa portuguesa, que eram os responsáveis pela cobrança e arrecadação, cabendo aos donatários, a prestação de contas. Possuindo como principal objetivo custear a família real portuguesa, a despesa da corte aumentava a cada dia, fazendo com que a colônia fosse mais exigida para suprir as necessidades financeiras da corte.

Tendo como primeiro instrumento jurídico que regulava essa cobrança a carta de Foral, consistia em um documento que regulava a vida nas colônias portuguesas, trazendo nela os direitos, deveres, liberdades e garantias dos habitantes e povoadores das colônias controladas por Portugal.

Carta de Foral estabelecia os direitos e os deveres particulares desses colonos, habitantes, ou povoadores na vida municipal, no exercício da Justiça, nos privilégios da terra, na organização social e administrativa etc. Definia ainda o que pertencia à Coroa e ao senhor donatário, quando houvesse um. Geralmente, quando descobertos metais e pedras preciosas, eram repassados 20% à Coroa e 10% dos produtos do solo ao donatário. (FERREIRA, 2012, p.58)

Posteriormente houve a criação de outros tributos, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da colônia. Segundo MORAES 1996, os tributos que cabiam aos donatários o pagamento foram os seguintes:

- A) Monopólio das explorações das moendas d'água e engenhos;
- B) Direitos de passagem dos rios (barcagem);
- C) Quinto do pau-brasil, das especiarias ou drogas, originárias da capitania;
- D) Dízimo do quinto dos metais e pedras preciosas que se encontrarem na capitania;
- E) Meio dízimo do pescado; e
- F) Redizima de todas as rendas da Coroa.

As cartas forais, incorporadas ao sistema de tributação do Brasil, definiu uma estrutura de provedorias, que tinham o papel de arrecadar e fiscalizar os tributos devidos a Coroa portuguesa, isso se deu no ano de 1549, de acordo com registros encontrados no site da RFB, essa estrutura funcionava em duas instâncias, denominado de Provedoria-Mor da Fazenda Real, localizada em Salvador/ Bahia, que na época era a metrópole da Colônia e Provedorias locais, essa última era localizada nas capitanias hereditárias já existentes no Brasil, os servidores da Coroa eram os responsáveis pela apuração do impostos, tendo uma estrutura de cargos, conforme Ezequiel 2014, ele traz uma estrutura existente nessas Provedorias:

Além de seu dirigente, os primeiros cargos estabelecidos na Provedoria-Mor foram um escrivão, juízes dos feitos da Fazenda, um

procurador da Coroa, oficiais de contabilidade e tesouraria. Nas provedorias locais atuavam, juntamente aos respectivos provedores, almoxarifes, escrivães, porteiros e guardas da alfandega. (EZEQUIEL 2014, Receita Federal: história da administração tributária no Brasil, p33).

Esses eram os responsáveis pela fiscalização tributária, responsáveis pela arrecadação da Coroa, na época das capitanias hereditárias. Por sua vez as capitanias não obtiveram sucesso, pois como o Brasil é uma país de grandes extensões e várias diferenças climáticas e territoriais, as diferenças entre as regiões influenciavam na arrecadação do tributo a coroa portuguesa e pelo autoritarismo na cobrança, com isso foram criados diversos meios para ludibriar a Coroa portuguesa. Criando o governo-geral, ficando responsável pela arrecadação e fiscalização do tributo.

No ano de 1720, segundo conta Abrantes 2012 e Ferreira, contam que após perceber que o projeto de capitanias não tinha dado certo e com a necessidade de unificar gestão colonial, o governo-geral decidiu criar o título de Vice-Rei, que foi conferido aos governadores gerais da época, com o intuito de aumentar a arrecadação dos tributos da colônia portuguesa, e criar novas formas de tributação, permanecendo o Governo-geral até a vinda da família real ao Brasil, no ano de 1808. Mesmo depois da vinda da família real para o Brasil, os Vice-reis continuaram exercendo seu título e com as mesmas atribuições, outro ponto decorrente da vinda da realiza, foi o custeio pela colônia das despesas com a vinda da família real ao Brasil.

Com a promulgação da primeira Constituição de 1824, é considerado por alguns autores o começo do sistema tributário brasileiro, ele desvinculou a arrecadação do Brasil a Portugal, fazendo como que fosse arrecadado no Brasil, ali mesmo ficasse para contribuir com o desenvolvimento do recém independente país. Estabelecendo divisão dos poderes em Legislativo, Moderador (Executivo) e Judiciário, criando uma estrutura para o Estado, definindo as competências de cada poder e sua atuação em harmonia e independência. Mas a situação do sistema tributário brasileiro continuou precário.

Posteriormente no ano de 1891, com a nova constituição da república, os estados ganharam autonomia e determinou a independência dos três poderes, criando também as competências tributarias da União e Estados, “os Estados

organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse” KORFF (1977, p. 12), possibilitando a União e Estados decretar impostos próprios, como diz os art. 7º e 9º define quais atividades os entes poderiam criar tributos e quais suas competências exclusivas, determinando também que os impostos criados pela União seriam de igual exigência para todos os Estados da federação, não podendo delimitar quais podem ser cobrados ou não.

A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, em seus artigos 7º e 9ª, reza que:

Art. 7º - É da competência exclusiva da União decretar:

- 1º) impostos sobre a importação de procedência estrangeira;
- 2º) direitos de entrada, saída e estadia de navios, sendo livre o comércio de cabotagem às mercadorias nacionais, bem como às estrangeiras que já tenham pago impostos de importação;
- 3º) taxas de selo, salvo a restrição do art. 9º, § 1º, nº I;
- 4º) taxas dos correios e telégrafos federais.

§ 1º - Também compete privativamente à União:

- 1º) a instituição de bancos emissores;
- 2º) a criação e manutenção de alfândegas.

§ 2º - Os impostos decretados pela União devem ser uniformes para todos os Estados.

§ 3º - As leis da União, os atos e as sentenças de suas autoridades serão executadas em todo o País por funcionários federais, podendo, todavia, a execução das primeiras ser confiada aos Governos dos Estados, mediante anuência destes.

Art. 9º - É da competência exclusiva dos Estados decretar impostos:

- 1º) sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção;
- 2º) sobre Imóveis rurais e urbanos;
- 3º) sobre transmissão de propriedade;
- 4º) sobre indústrias e profissões.

§ 1º - Também compete exclusivamente aos Estados decretar:

- 1º) taxas de selos quanto aos atos emanados de seus respectivos Governos e negócios de sua economia;
- 2º) contribuições concernentes aos seus telégrafos e correios.

§ 2º - É isenta de impostos, no Estado por onde se exportar, a produção dos outros Estados.

Com a separação do Estado e União, ambas detêm competência tributária, isso quer elucidar que as mesmas podem criar tributos de acordo as atividades descritas no art. 7º e 9º da Constituição da República de 1891.

O poder de tributar, inerente ao Estado soberano, realiza-se, então, com subordinação à ordem jurídico-constitucional, subordinação que caracteriza a competência tributária, ou a partilha constitucional do

poder de tributar, representa, portanto, ela própria limitação ao poder de tributar. (MARTINS 2011, p. 57)

Diante dos anos, cada vez maior as despesas do Estado, foi sendo necessário criar novas fontes de tributação, no ano de 1922, por meio da Lei 4.625, art. 31, foi estabelecido no sistema tributário brasileiro, um novo imposto, que é responsável pela tributação da toda renda auferida anualmente por pessoa física (IRPF) ou jurídica (IRPJ), residente no Brasil, sobre os rendimentos líquidos de qualquer natureza. Conforme definição da RFB (Receita Federal do Brasil) IRPF:

Incide sobre a renda e os proventos de contribuintes residentes no País ou residentes no exterior que recebam rendimentos de fontes no Brasil. Apresenta alíquotas variáveis conforme a renda dos contribuintes, de forma que os de menor renda não sejam alcançados pela tributação. (RFB IRPF)

De acordo com a definição contida do sítio da Receita Federal do Brasil, são contribuintes do IRPJ:

São contribuintes e, portanto, estão sujeitos ao pagamento do IRPJ, as pessoas jurídicas e físicas a elas equiparadas, domiciliadas no País. Elas devem apurar o IRPJ com base no lucro, que pode ser real, presumido ou arbitrado. A alíquota do IRPJ é de 15% (quinze por cento) sobre o lucro apurado com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$ 20.000,00/ mês. ” (RFB IRPJ)

Foram criadas categorias de origem de rendimentos, faixas de rendimentos, estabelecendo isenções de acordo a renda recebida no exercício financeiro, chamado de sistema misto, foi colocado em prática em 1926, determinando “taxas proporcionais sobre os rendimentos líquido cedular (categoria) e taxas complementares (progressivas) sobre a renda global” (RFB- 2015).

No ano de 1924, segundo registros contidos no site da RFB, em matéria divulgada pela RFB, denominada de “1922 a 1924 – A Instituição do Imposto de Renda no Brasil”, relata que todos os contribuintes deveriam preencher a declaração de rendimentos, segundo registros que era um documento a ser preenchido pelos contribuintes e entregue nas repartições para análise e fiscalização dos agentes do imposto de renda.

Nesse mesmo ano, por meio do decreto nº 16.580 de 4 de setembro de 1924, aprovou o regulamento do Serviço de Arrecadação do Imposto de Renda,

criado com o objetivo de ser o órgão máximo da administração, a Delegacia-Geral do Imposto de Renda compreendia as atribuições de fiscalizar a arrecadação do imposto de renda, realizando lançamento de imposto de renda e organização dos cadastros de contribuintes dos Estados, tendo como sede na cidade do Rio de Janeiro e sessões nos Estados e no Distrito Federal, devendo essas repartições recepcionar as declarações de rendimentos e posteriormente realizar a cobrança do imposto. Sendo no ano de 1934, sucedida pela Diretoria do Imposto de Renda.

Apresentando um déficit de 4% do Produto Interno Bruto (PIB). Deste modo, para que o Governo pudesse enfrentar a crise política e econômica à época, a realização de reformas se fez necessária, surgindo, portanto, as “reformas de base”... Com o País almejando crescimento econômico, a principal crítica à tributação era a excessiva carga incidente sobre o setor produtivo, tanto devido à cumulatividade do imposto de consumo como ao progressivo aumento do imposto de renda de pessoas jurídicas. Assim, ao final de 1963 foi criada a Comissão de Reforma do Ministério da Fazenda com a tarefa de reorganizar e modernizar a administração fiscal federal. (ABRANTES, 2002, p. 192)

Logo depois, nos anos de 1950 a 1960 houve algumas tentativas de mudança no processo de recolhimento das contribuições, com o objetivo de tentar maximizar a arrecadação e diminuir o déficit em relação ao PIB (Produto Interno Bruto). Para ABRANTES (2012), ele definiu essa época com das “reformas de base”:

2.1.1 Impostos de competência da União

Com a criação do CTN em 1966, ele unificou o sistema tributário nacional em um único ordenamento, traçando suas competências e poderem de tributar dos entes da federação. Com o passar dos anos a União foi criando os tributos de sua competência, definida no CTN de 1966.

A definição das competências tributárias de cada ente, foi uma importante modernização trazida pelo CTN de 1966, trazendo para a União os tributos que a mesma poderia cobrar e quais atividades instituir os tributos. Tributos de competência da União:

Imposto sobre a importação. “Art. 19. O imposto, de competência da União, sobre a importação de produtos estrangeiros tem como fato gerador a entrada destes no território nacional. ” (Lei 5.172 de 1966, CTN/66. Capítulo II. Seção I);

Imposto sobre a exportação: “Art. 23. O imposto, de competência da União, sobre a exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados tem como fato gerador a saída destes do território nacional”. (Lei 5.172 de 1966, CTN/66. Capítulo II. Seção II);

Imposto sobre a propriedade territorial rural:

Art. 29. O imposto, de competência da União, sobre a propriedade territorial rural tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localização fora da zona urbana do Município. (Lei 5.172 de 1966, CTN/66. Capítulo III. Seção I);

Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza:

Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica:

I- de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;

II- de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior. (Lei 5.172 de 1966, CTN/66. Capítulo III. Seção IV);

Imposto sobre produtos industrializados:

Art. 46. O imposto, de competência da União, sobre produtos industrializados tem como fato gerador:

I - o seu desembaraço aduaneiro, quando de procedência estrangeira;

II - a sua saída dos estabelecimentos a que se refere o parágrafo único do artigo 51;

III - a sua arrematação, quando apreendido ou abandonado e levado a leilão.

Parágrafo único. Para os efeitos deste imposto, considera-se industrializado o produto que tenha sido submetido a qualquer operação que lhe modifique a natureza ou a finalidade, ou o aperfeiçoe para o consumo. (Lei 5.172 de 1966, CTN/66. Capítulo IV. Seção I);

Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários:

Art. 63. O imposto, de competência da União, sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários tem como fato gerador:

I - quanto às operações de crédito, a sua efetivação pela entrega total ou parcial do montante ou do valor que constitua o objeto da obrigação, ou sua colocação à disposição do interessado;

II - quanto às operações de câmbio, a sua efetivação pela entrega de moeda nacional ou estrangeira, ou de documento que a represente, ou sua colocação à disposição do interessado em montante equivalente à moeda estrangeira ou nacional entregue ou posta à disposição por este;

III - quanto às operações de seguro, a sua efetivação pela emissão da apólice ou do documento equivalente, ou recebimento do prêmio, na forma da lei aplicável;

IV - quanto às operações relativas a títulos e valores mobiliários, a emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes, na forma da lei aplicável.

Parágrafo único. A incidência definida no inciso I exclui a definida no inciso IV, e reciprocamente, quanto à emissão, ao pagamento ou resgate do título representativo de uma mesma operação de crédito. (Lei 5.172 de 1966, CTN/66. Capítulo IV. Seção IV);

Imposto sobre Serviços de Transportes e Comunicações:

Art. 68. O imposto, de competência da União, sobre serviços de transportes e comunicações tem como fato gerador:

I - a prestação do serviço de transporte, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores, salvo quando o trajeto se contenha inteiramente no território de um mesmo Município;

II - a prestação do serviço de comunicações, assim se entendendo a transmissão e o recebimento, por qualquer processo, de mensagens escritas, faladas ou visuais, salvo quando os pontos de transmissão e de recebimento se situem no território de um mesmo Município e a mensagem em curso não possa ser captada fora desse território. (Lei 5.172 de 1966, CTN/66. Capítulo IV. Seção V);

Imposto sobre Operações Relativas a Combustíveis, Lubrificantes, Energia Elétrica e Minerais do País:

Art. 74. O imposto, de competência da União, sobre operações relativas a combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e minerais do País tem como fato gerador:

I - a produção, como definida no artigo 46 e seu parágrafo único;

II - a importação, como definida no artigo 19;

III - a circulação, como definida no artigo 52;

IV - a distribuição, assim entendida a colocação do produto no estabelecimento consumidor ou em local de venda ao público;

V - o consumo, assim entendida a venda do produto ao público.

§ 1º Para os efeitos deste imposto a energia elétrica considera-se produto industrializado.

§ 2º O imposto incide, uma só vez sobre uma das operações previstas em cada inciso deste artigo, como dispuser a lei, e exclui quaisquer outros tributos, sejam quais forem sua natureza ou

competência, incidentes sobre aquelas operações. (Lei 5.172 de 1966, CTN/66. Capítulo V. Seção I).

No ano de 1970 por meio da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro do mesmo ano, a referida lei instituiu o Programa de Integração Social, com objetivo de promover a interação entre a empresa e o empregado, conforme traz a Lei 7 de 1970, “Art. 1.º - É instituído, na forma prevista nesta Lei, o Programa de Integração Social, destinado a promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas. ”

Ela estabeleceu que parte do lucro das empresas seriam pagos a título de contribuição para o desenvolvimento social, com alíquotas de 0,65% e 3%, que são aplicadas sobre o faturamento da empresa, conforme estabelecido no Decreto nº 4.524 de 17 de dezembro de 2002, sendo também paga sobre a folha de pagamento dos funcionários conforme art. 60 do referido decreto 4.524 de 2002, “Art. 60. A alíquota do PIS/Pasep é de 1% (um por cento), quando aplicável sobre a folha de salários. “, com isso fazendo parte de um fundo de participação para integração social.

A COFINS é a contribuição para financiamento da Seguridade Social, que foi instituída pela Lei complementar nº 70 de 30 de dezembro de 1991, assim como o PIS, ela também incide sobre o faturamento das empresas com o objetivo de financiamento da Seguridade Social, conforme a referida Lei:

Art. 1º Sem prejuízo da cobrança das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), fica instituída contribuição social para financiamento da Seguridade Social, nos termos do inciso I do art. 195 da Constituição Federal, devida pelas pessoas jurídicas inclusive as a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda, destinadas exclusivamente às despesas com atividades fins das áreas de saúde, previdência e assistência social. (Lc. Nº 70/91).

Outro tributo muito importante para o orçamento da União que possibilita a manutenção das políticas públicas é a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), conforme entendimento através na Lei 7.689/88, no seu artigo primeiro “ Art. 1º Fica instituída contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, destinada ao financiamento da seguridade social. ”, como traz bem elucidado no artigo supramencionado, seus recursos são destinados a manutenção da seguridade

social, por meio da Lei 11.727/08, alterou suas alíquotas da CSLL, variando entre 9% a 20%, conforme artigo terceiro da lei supramencionada.

Com isso nessa seção foi abordado os principais impostos de competência da União, a seguir será destacado o surgimento do principal órgão de fiscalização tributária do Brasil.

2.1.2 Surgimento da Secretaria da Receita Federal

O site da RFB, traz toda a história da criação da RFB, a publicação cita que no final do ano de 1968, a então Diretoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável principal pela administração tributária da União, órgão de supervisão dos Departamentos de Rendas Internas, Aduaneiras, Arrecadação e Imposto de Renda, passou a se chamar Secretaria da Receita Federal, por meio do Decreto nº 63.659 de 20 de novembro de 1968, sendo assim órgão máximo da administração tributária do Brasil, sendo sediada da cidade do Rio de Janeiro e mudando para Brasília no ano de 1971, ficando exclusivamente subordinado ao Ministério da Fazenda, ficando assim os departamentos anteriormente citados extintos.

Logo após sua criação a RFB, em alguns meses depois, já possuía uma estrutura robusta, com a criação de novos departamentos, visando uma melhor efetividade no exercício das atribuições. Em 1969 foi aprovada a primeira estrutura da Secretaria da Receita Federal, com uma composição de 03(três) coordenações (Arrecadação, Fiscalização e Tributação), 02(dois) conselhos (Tarifas e Contribuintes) de supervisão direta da Secretaria da Receita Federal, 01(um) centro de Informações Econômicas-Fiscais, (um) comissão de Planejamento e Coordenação do Combate ao Contrabando, conforme art. 4º do Decreto nº 63.659 de 20 de novembro de 1968.

Tendo como atribuições, conforme art. 3º do Decreto nº 63.659, estabeleceu que a Receita Federal, tinha dentre outras a atribuição de atuar como órgão de supervisão, coordenação, avaliação e controle da administração da receita tributária federal, sendo órgão principal de controle da União, tendo papel fundamental na aplicação do Código Tributário Nacional e das normas complementares de matéria tributária. Com o passar dos anos se tornando órgão responsável pela arrecadação da União.

Mesmo após a criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil os problemas com evasão fiscal e sonegação não diminuíram, a estrutura tributária continuava caótica, aproveitando da fragilidade do sistema de fiscalização que era muito precário na época, para utilizar de mecanismo jurídicos ou da própria vontade de sonegar, para protelar o pagamento de tributos, pela carência de profissionais e recursos tecnológicos, essa pratica era muito comum entre os detentores de grande faturamento.

As empresas de grande porte se aproveitam da fragilidade da fiscalização ou de deficiências da legislação para constituir-se em uma nova espécie de casta de privilegiados, que pouco contribuía para o pagamento de impostos e contribuições. Para tal, recorriam (e ainda recorrem, como veremos) a inúmeros expedientes e manobras... a inadimplência, o chamado planejamento tributário, a contestação judicial ou a sonegação pura e simples. (Batista Jr 2000).

A Receita é o órgão máximo do poder executivo responsável pela administração tributária da União, cabendo a ele todas as atribuições referentes a arrecadação de impostos e tributos. Com o passar dos anos ganhou mais destaque na atuação do Estado nas relações com os contribuintes. Sendo um órgão que será utilizado na estratégia econômica do país.

Tendo sua estrutura modificada no ano de 2007 e passando a se chamar Secretaria da Receita Federal do Brasil, continuando a exercer as mesmas atribuições da sua criação em 1968.

2.1.3 Sistema Tributário Nacional

Com a necessidade na geração de receita com a tributação o governo buscou aumentar a sua composição de impostos e tributos, criando em 1984 por meio da Emenda Constitucional nº 23 de janeiro de 1984, imposto sobre serviço de comunicação e o imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) de competência estadual, diante da necessidade de gerar receita o Estado se viu diante de uma nova reformulação do sistema tributário nacional, essas reformulações foram implementadas juntamente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que trouxe novas mudanças necessárias à época.

O Sistema Tributário Nacional criado pela Constituição de 1988, ao contrário do originado pela reforma na década de 1960, foi

consequência de um processo participativo cujas maiores discussões ficaram concentradas na Assembleia Nacional Constituinte, embora também tenha contado com a participação direta da população, por meio das emendas populares. (ABRANTES, 2012, p. 54).

Foram muitas mudanças trazidas com a promulgação da CF88, houve várias delimitações nos poderes de tributação dos entes, tanto entre o Estado e o contribuinte, quanto entre os próprios entes da federação, estabelecendo até onde iria o poder de tributar do Estado e as obrigações dos contribuintes. Trouxe uma nova estrutura tributária para os entes da federação, redefinindo as competências de cada ente perante as categorias econômicas:

União:

- i) Comercio exterior: Imposto sobre importação (II); Imposto sobre exportação (IE);
- ii) Patrimônio e renda: Imposto sobre a renda (IR); Imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR).

Estados:

- i) Patrimônio e renda: Imposto sobre propriedade de veículos automotores (IPVA);
- ii) Imposto sobre transmissão causa mortis e doação (ITCD);
- iii) Produção e circulação: Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS).

Municípios:

- i) Patrimônio e renda: Imposto predial e territorial urbano (IPTU); Imposto sobre transmissão *inter vivos* (ITBI).
- ii) Produção e circulação: Imposto sobre serviços (ISS).

Sendo elas contribuições específicas pagas para seguridade social, sendo compostas pela parcela pagas pelos segurados e pela empresa, sendo conhecidas como previdenciárias, e as pagas para custear a assistência social e a saúde pública, as não previdenciárias, sendo a exemplo da COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), a CSSL (Contribuição Social sobre o Lucro

Líquido) e o PIS (Programa de Integração Social), todas tendo como fato gerador o lucro das empresas.

Essa estrutura do Sistema Tributário Nacional ainda está em vigor hoje em dia (2017), sendo que com o passar dos anos pequenas mudanças são incorporadas ao STN, a legislação tributária brasileira muda constantemente, ficando a carga tributária no Brasil pesada como na época do Brasil Colônia, sendo exigida cada vez mais obrigações principais e acessórias, como o envio de declarações com as informações das empresas, sendo muito utilizada pelo fisco para auxiliar na fiscalização tributária de seus contribuintes, tendo como principal aliado a tecnologia da informação, com seus programas de inteligência artificial e de cruzamento de informações, possibilitando ao fisco informações precisas sobre a vida financeira dos contribuintes.

2.2 EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A era da informação se deu a alguns anos, pelos meados dos anos de 1960, sendo muito utilizada como processamento de dados não realizados anteriormente, nessa época eram chamados somente de componentes de informática, tudo ligado a informática, que revolucionou as os tempos.

Ferreira (1972), trouxe uma definição que cabe muito bem até os dias de hoje sobre o termo **informática** “ a ciência do tratamento racional e automático da informação; e Informação é o conhecimento amplo e bem fundamentado; coleção de fatos ou de dados fornecidos à máquina, com fim de obter um processamento” (FERREIRA, 1975, p.178), sendo assim a era da informática não ficaria somente presa aos hardware e software, mas era denominação que posteriormente se tornou a revolução feita no modo de trabalhar das empresas.

Rezende (2002) já traz uma definição mais completa sobre informática e sistemas de informação:

Os sistemas de informação ou tecnologia de informação são o conjunto de partes (quaisquer) que gerem informações, ou, também, o conjunto de software, hardware, recursos humanos e respectivos procedimentos que antecedem e sucedem o software. Têm como maior objetivo o apoio nos processos de tomada de decisões na empresa, e seu foco está direcionado ao principal negócio empresarial. (REZENDE, 2002, p. 56).

Sendo divididos em componentes de informática, segundo MENDES 2008, separa os componentes da informática em três: Hardware, Software e Social, para ele esses três elementos compõem a espinha dorsal da informática, já Meirelles (1994) traz a definição de dois elementos, que Mendes os separou como componentes fundamentais da informática:

Hardware: a parte material, ou seja, os componentes físicos, tais como: processador, memória, placa-mãe, e os periféricos (monitor, teclado, caixas de som, microfone). (MEIRELLES, 1994, p.174).

Software: conjunto de instruções para o funcionamento do hardware. Subdivididos em software básico e software aplicativo. O básico é composto por sistemas operacionais, tradutores e linguagem de máquina. O aplicativo é composto por um programa específico para uma determinada utilização. (MEIRELLES, 1994, p.85).

O componente Social teve sua definição mais correta de acordo com Klint (1987, p. 15), definindo como “as relações sociais entre um conjunto de participantes que podem influenciar a adoção, a implementação e o uso de sistemas”, ou seja um dos principais componentes não são somente os hardwares e softwares, mas também o recurso humano utilizado para desenvolver os outros componentes e o que será o usuário do processamento.

Como pode-se perceber a evolução da tecnologia é constante e traz alguns marcos no tempo, que contribuíram para sua evolução, alguns autores trazem relatos desse momento, como Synnott (1987) ele explica que a divisão da evolução da informática se deu em duas eras, conhecidas como era do computador e era da informação, sendo que a primeira foi da invenção do hardware, o computador, tendo como marco final, o fim dos anos 1970, quando deu início a era da informação, Mendes (2008) define que a década de final de 1970 e início de 1980, foi o marco inicial, sendo marcada pelo surgimento dos microprocessadores, que foi uma revolução no modo de utilizar os hardwares

Pela nova realidade que o microprocessador fez surgir, muitas linguagens de alto-nível foram desenvolvidas, com o intuito de explorar ao máximo a capacidade dos novos processadores. Toda essa inovação deu grande impulso para a teleinformática, significando como um dos momentos mais marcantes na interatividade humana mediada por tecnologia, pois foi nesta década que teve início a transmissão de dados entre computadores através de redes de longa distância. (MENDES,2008, p.254).

Foi percebido que a tecnologia seria uma grande aliada das empresas e logo foi inserida nas grandes empresas, para realizar processamento de dados e tratar esses dados e posteriormente utiliza-los para o desenvolvimento dos negócios das empresas.

Quando pensamos nos Brasil, essa tecnologia veio um pouco mais tarde, nos meados dos anos de 1980, enquanto nos Estados Unidos da América EUA, já tinham passado pela transição de eras no final dos anos de 1970. Período que surgiu softwares de inteligência artificial, um verdadeiro “bum” no avanço tecnológico.

Os sistemas da informação é uma revolução nos tempos atuais, com a evolução da tecnologia as perspectivas do desenvolvimento social e tecnológico foi voltado e cada vez mais a tecnologia da informação é utilizada em diversas áreas, possibilitando diversos segmentos da sociedade. A evolução tecnológica se deu nos meados do século XX, com a sofisticação dos equipamentos usados pelos executivos, pela substituição por novas tecnologias, o surgimento da internet e com o “bum” nos anos 2000, para MUNHOZ (2015)

Com a evolução das telecomunicações, esses equipamentos passam de simples ferramentas produtiva para ferramenta produtiva/comunicativas, passíveis de encurtar distância, dinamizar negócios e proporcionar crescimento e desenvolvimento de gestão. (Munhoz, 2015, p. 52)

A tecnologia da informação é um conjunto de software, hardware e pessoas, que integram um sistema de informação, cada um com sua particularidade, se adequando a cada necessidade das empresas e pessoas.

Os sistemas de informação ou tecnologia de informação são o conjunto de partes (quaisquer) que gerem informações, ou, também, o conjunto de software, hardware, recursos humanos e respectivos procedimentos que antecedem e sucedem o software. Têm como maior objetivo o apoio nos processos de tomada de decisões na empresa, e seu foco está direcionado ao principal negócio empresarial. Rezende (2002, p. 84)

Para O’Brien (2004, p. 6) o sistema de informação é “ Um conjunto organizado de pessoas, hardware, software, redes de comunicações e recursos de dados que coleta, transforma e dissemina informações em uma organização”.

Os sistemas da informação são divididos em diversos sistemas que podem ser utilizados pelas organizações. Existem alguns mais comuns na sociedade como o SIG, IA e e-Gov.

Os sistemas de informações gerenciais, que é um conjunto de sistemas que trabalham juntos em conjunto formando um único software maior, robusto e que compreende as atividades da empresa, gerando um sistema que anda em harmonia em relação aos processos, chamados de SIG, sistemas utilizados pelas empresas e organizações para dar segurança aos processos e ajudar na tomada de decisões. De acordo com Munhoz (2015):

Os sistemas de informações gerenciais relacionam-se com as atividades de gestão, buscando fornecer subsídios para a tomada de decisão, bem como corrigir possíveis problemas e auxiliar no planejamento e controle auxiliando através de dados originados no nível estratégico, porém que podem auxiliar também no tático e no operacional. (MUNHOZ, 2015).

Essas informações fornecidas pelo SIG são utilizadas pela gestão empresarial para basear suas informações. Um sistema muito utilizado pelas empresas e organizações, são os ERP (*Enterprise Resource Planning*) um sistema empresarial que assegura informações, com alta tecnologia e planejamento.

Segundo o que HABERKORN (2003, p 85) escreveu, para ele o ERP:

[...] visa a automação dos procedimentos de uma empresa Abrange o seu planejamento, execução e controle sob o ponto de vista econômico e financeiro, através de uma série de técnicas, conhecidas e simples, que realizam esta tarefa de uma forma mais eficiente e rápida do que qualquer outro método de trabalho, fornecendo mobilidade para toda a empresa, independente da sua área de atuação no mercado.

A Inteligência Artificial (IA) segundo Rich (1991, p 59), “Uma área de pesquisa que investiga formas de habilitar o computador a realizar tarefas nas quais, até o momento, o ser humano tem um melhor desempenho”, segundo a autora a IA é uma área que visa fazer com que o computador ou software exerça atividade que envolvam a vontade e inteligência usada pelos seres humanos, na tomada de decisões. Sendo separados em categorias de acordo com a vontade da empresa, sistemas que pensam como humanos, sistemas que agem como humanos, sistemas

que pensam racionalmente e sistemas que agem racionalmente, cada um ligado a uma área da computação.

Também atentos para os avanços da tecnologia, os governos também aderiram as mudanças tecnológicas, evoluções nos meios de processar informações e nos processos administrativos. Com as inovações tecnológicas em todos os setores da sociedade, o governo não poderia ficar de fora, a sociedade está tendo a necessidade de ter um governo próximo e transparente, por isso a adoção da tecnologia pelo governo brasileiro.

Diante de sua estrutura do governo eletrônico traz para o cidadão uma facilidade no acesso aos serviços prestados pelo Estado e assim desburocratizando a estrutura interna do governo, fazendo com que vários órgãos tenham acesso as informações dos cidadãos, transparência dos atos praticados pelas governantes e pelos servidores e funcionários no exercício de suas funções.

[...] num estágio avançado do *e-governo*, automação de atividades e racionalização dos procedimentos implicam transformações radicais dos processos de trabalho, e não apenas agilização destes processos. O desenvolvimento da interoperabilidade entre os vários órgãos da administração pública, enfim, torna premente uma verdadeira reforma administrativa do Estado. E não é possível levar esta tarefa a cabo sem um intenso programa de treinamento e reciclagem de todos os funcionários públicos (FERNANDES, 2001, p 95).

Para Quadros (2004), o governo eletrônico definiu-se como:

[...] será entendido em linhas gerais como a utilização, por parte do setor público, das novas tecnologias de informação e comunicação, em especial a Internet, para a prestação de melhores serviços, disseminação de informações, controle das contas públicas, redução de custos administrativos e ampliação das possibilidades de participação dos cidadãos na gestão pública. Quadros (2004, p. 75)

Um ponto muito marcante quando pensamos no E-Governo no Brasil, é quando pensamos na fiscalização tributária exercida pela Receita Federal, que por meio de informações das empresas nos preenchimentos das declarações, a União pode ter diversas informações, em poucos segundos e podendo cruzar diversas informações para obter uma visão da arrecadação de tributos e a atuação dos servidores. O SERPRO foi criado com esse intuito de desenvolver e executar o

processamento de dados no Ministério da Fazenda, órgão que a Receita Federal também é subordinada.

Sendo inserido na estratégia da União, por meio de um Decreto Presidencial, foi criado um grupo de estudo no ano de 2000, reunindo vários ministérios, com o objetivo de propor políticas e diretrizes para a atuação do governo, tendo em vista as novas tecnologias e os avanços tecnológicos.

Com o passar dos anos o governo investe cada vez mais em tecnologia da informação, é possível acompanhar através da internet, uma compra que o Governo Federal irá realizar, outro ponto é que os sites do Governo Federal disponibilizam diversas informações e dados públicos de arrecadação entre outros serviços que os contribuintes pode utilizar para otimizar o tempo e desburocratizar os serviços.

2.3 EVOLUÇÃO DA TECNOLÓGICA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL

A fiscalização tributária federal vem sendo feita desde a época do Brasil Colônia, quando a Coroa portuguesa cobrava os impostos para custear a Coroa e tinha os servidores da Coroa que realizava essa atividade de fiscalizar, arrecadar e cobrar esses tributos. Com a modernização do Estado essa função ao decorrer do tempo foi sendo incorporada as atividades da União, com a criação de órgãos que fiscalizavam a arrecadação das receitas tributarias, essa função de fiscalizar ficou mais forte, quando os governantes necessitavam de receita para suprir as necessidades da sociedade.

Com a criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na década de 1960, sendo órgão principal responsável pela supervisão, coordenação, avaliação e controle da administração da receita tributária federal, tendo papel principal na arrecadação da União, a RFB ao longe de sua história é um órgão estratégico do governo, sendo utilizado de forma estratégica pela administração pública federal, um dos primeiros órgãos públicos a incluir na sua atividade a tecnologia, como forma de auxiliar nas suas funções.

Ao longo da década de 1960, foi um período que houve muitas mudanças no âmbito tributário do Brasil, nesta década foi o primeiro registro do uso de equipamento de processamento de dados, utilizado pelo Ministério da Fazenda para exercer suas atividades, de acordo com artigo publicado no site da RFB, pela

Secretaria de Arrecadação e Atendimento, “1968 A 1981 -Começa a Era da Secretaria da Receita Federal”, publicado no ano de 2015.

Sendo necessária a utilização de microcomputadores, com as novas exigências que a reforma tributária traria, como o lançamento eletrônico do imposto de renda, foi necessário para atender as novas determinações da legislação uma modernização maior das que já estavam sendo implantadas pela RFB, dessa necessidade surgiu o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), órgão de vinculação ao Ministério da Fazenda, com independência administrativa e financeira, por meio da Lei nº 4.516 de 1º de dezembro de 1964, foi criado com o intuito de realizar unicamente a implantação dos processos eletrônicos ou eletromecânicos, e todos os serviços de processamento de dados e responsável pelo tratamento das informações indispensáveis aos órgãos do Ministério da Fazenda. Com a exigência do processamento eletrônico da declaração de rendimentos do IRPF, no ano de 1968 foi o primeiro ano-base que seu processamento foi realizado por meio eletrônico pelo Serpro.

O aumento na quantidade de declarações de rendimentos dificultava o lançamento, até então manual, moroso e de alto custo. O processamento eletrônico não podia ser protelado. Veio a ocorrer no exercício de 1968, ano-base de 1967, quando as declarações de rendimentos do imposto de renda das pessoas físicas passaram a ser processadas pelo Serpro. (1968 A 1981 - Começa a Era da Secretaria da Receita Federal, 2015)

Com a agilidade no processamento das declarações, foi possível um melhor atendimento as demandas posteriores ao processamento. No mesmo ano o governo, por meio da Decreto-lei nº 401 de 30 de dezembro de 1968, criou o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cartão de Identificação do Contribuintes (CIC), sendo obrigatório para todos os cidadãos e cobrança de multas para os que não comparecesse para confeccionar o CIC, devendo assim o contribuinte informar na sua declaração o número do CIC, ficando obrigatório a informação do CIC, no ano de 1970. No ano de 1971 o CPF, era obrigatório informar em todos os documentos oficiais. Posteriormente foi permitido que a solicitação do CPF poderia ser feita por meio eletrônico ou através de formulários específicos.

Outra implantação tecnológica feita pela RFB foi a restituição do Imposto de Renda por meio eletrônico, no ano de 1969, pela necessidade de reduzir custo e

agilizando a restituição do imposto ao contribuinte. Tendo outra importante mudança a criação da Declaração Simplificada, instituía que quem obtivesse rendimentos não superior a Cr\$ 108.000,00, do qual o pelo menos 90% fosse classificado na cédula C (Rendimento do trabalho assalariado), poderia efetuar um desconto de 20% do rendimento bruto total, ficando dois modelos de declaração de rendimentos: simplificado e completo, de 1976 a 1989 e voltando os dois modelos em 1996 a 2013. Sendo possível a partir do ano de 1990 o preenchimento por meio de microcomputadores, facilitando assim a elaboração e recepção dos dados.

Com o passar dos anos, houve a necessidade de aprimorar os serviços prestados pela Receita Federal, sendo assim no ano de 1996, o Ministério da Fazenda, criou dentro do seu site uma parte reservada relacionada a informações sobre o Imposto de Renda, na época foi um fato que agradou a imprensa e mais ainda aos contribuintes, como tem registros no livro publicado pela RFB, denominado “ A Receita Federal na Internet”, publicado no ano de 1997, disponível no site da própria RFB.

Foi assim que surgiu a necessidade da RFB ter uma página da web para estar mais próxima dos contribuintes, sendo assim no mesmo de 1996, a Receita ganhou sua própria home page (página inicial), assim podendo oferecer novos serviços aos contribuintes. Um dos serviços também ofertado na época foi a possibilidade de consultar a restituição do Imposto de Renda Pessoa Física 1996. No ano seguinte (1997) a RFB, foi a disponibilização da entrega da declaração de rendimentos do Imposto de Renda via internet, facilitando o processamento das informações e agilizando o processo de restituição. Informações contidas no livro “A Receita Federal na Internet, 1997” publicação da própria RFB.

Diante dos novos avanços tecnológicos, a RFB também começou uma revolução na área de fiscalização tributária dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas. O programa Receitanet foi um dos primeiros programas utilizados pela RFB para poder realizar a transmissão pela internet, primeiramente utilizado para transmitir a declaração de IRPF e IRPJ, no ano de 1997, para auxiliar a recepção das declarações, sendo que com o passar dos anos seria uma das mais utilizadas na transmissão de declarações a RFB. O Receitanet é uma solução Internet inovadora na transmissão de declarações em larga escala, pioneira no mundo, que conquistou a confiança e a credibilidade da sociedade, facilitando e incentivando o exercício da cidadania. A facilidade e conforto na entrega de declarações - envio pode ser feito da casa ou escritório do contribuinte - e a comprovação imediata da

entrega - por meio da gravação de um arquivo, no disquete ou no disco rígido do seu computador, contendo o recibo de entrega com a data e hora de recepção e assinatura eletrônica – respaldadas pela segurança que o serviço oferece, são fatores importantes na escolha do meio eletrônico de entrega.

Para Claudia Leal, Coordenadora de Integração Fisco Contribuinte, em matéria publicada no site do SERPRO.

2.3.1 O governo eletrônico

Ele se destaca por ser um meio de facilitar a prestação de serviço aos cidadãos, por meio de recursos eletrônicos e tecnológicos,

O e-Gov contempla a ampliação da interatividade e a participação política nos processos do Estado e a facilitação de navegação e acesso a portais e serviços de governo em prol da integração, da transparência e do atendimento às demandas da sociedade. (EGD 2016, p. 8)

Pode-se entender governo eletrônico como a participação e implementação dos seus serviços governamentais por meio eletrônico facilitando o acesso do cidadão, aos serviços públicos e dando a possibilidade acompanhar a gestão do dinheiro público.

Rover (2008) traz a sua definição para governo eletrônico, traz uma definição mais ampla do governo eletrônico:

O governo eletrônico é uma exigência emergencial de ordem econômica e gerencial. A simplificação da burocracia estatal, a agilização dos procedimentos, utilizando menos e melhor os recursos humanos, e a incrível redução das necessidades de aquisição, transporte e armazenamento de papéis não são opções, mas a base para a redução de custos que hoje se tornou obrigatória para a maioria dos estados nacionais. (Rover, 2008, p.12)

Conforme o entendimento do autor o governo eletrônico é a desburocratização dos serviços públicos para uma melhor gestão públicas dos recursos da sociedade.

No Brasil foi introduzido no ano de 2000, por meio do decreto presidencial de 3 de abril de 2000, que criou um grupo interministerial para discutir, propor e criar

políticas e diretrizes que o Brasil iria traçar para incluir as novas tecnologias nos serviços governamentais.

O grupo se concentrou em três principais linhas, conforme descrito no sítio <www.governoeletronico.gov.br/sobre-o-programa/historico>, na universalização de serviços, Governo ao alcance de todos e infraestrutura avançada, sendo baseado em transformar a interação do Governo com a sociedade, diante disso foi criado o Comitê Executivo do Governo Eletrônico, principal órgão de responsável por estudar e propor políticas tecnológicas para implantação do e-Gov.

O e-Gov é estabelecido levando em consideração quatro relações entre os usuários dessas informações, envolvendo formas de atuação e relacionamento entre a sociedade, governo, empresas e agentes econômicos, como traz um artigo publicado no ano de 2006, da ANPAD, ocorrido na cidade de Salvador, Ele traz essas quatro definições, conforme abaixo:

I) G2C (Government to Citizen) - Governo para os Cidadãos e a relação inversa (C2G). Este tipo de relacionamento volta-se para iniciativas do Estado destinadas a gerar produtos e serviços para os cidadãos: informações e transações que permitem a interação do cidadão com o governo. São exemplos de ações neste sentido: notificação, declaração e pagamento de imposto de renda; alvarás e licenças; etc. (ENANPAD 30, 2006, p.07)

Como trazido acima, G2C, é a relação do governo com os cidadãos e a relação inversa entre eles, na prestação pelo Estado de serviços público, prestando informações, possibilitando que se estabeleça uma relação de controle do Estado.

II) G2B (Government to Business) - Governo para negócios e a relação inversa (B2G). Este tipo de relacionamento visa contemplar a relação das empresas com o Estado através da troca de informações e da disponibilização de transações que permitem o acesso a serviços. As ações principais são: pagamento de benefícios sociais; arrecadação e notificação de impostos; abertura de empresas; declarações, alvarás e licenças; participação em licitações e pregões; gestão fiscal, etc. Exemplos: comissão de valores mobiliários, www.cvm.gov.br; site de investimentos da Bahia, www.bahiainvest.com.br; junta comercial do RS, www.jucergs.rs.gov.br; Secretaria da fazenda do BA, www.sefaz.ba.gov.br, e etc. (ENANPAD 30, 2006, p.07)

No G2B, ele estabelece a relação do Estado com os negócios, observando a relação entre o governo e as empresas, possibilitando uma interação entre os dois,

com os órgãos de regulação, que estabelecem procedimentos para possibilitar a melhor prestação do serviço público.

III) G2E (Government to Employed) - Governo para os funcionários ou servidores públicos e a relação inversa (E2G). Os Recursos Humanos do Governo estão contemplados nas iniciativas de E-Gov. Esta linha de serviços concentra-se em: capacitação e formação dos servidores públicos; difusão de regulamentos, benefícios e informações gerais para os empregados; gestão dos trabalhos internos e etc. (ENANPAD 30, 2006, p.07)

A relação do governo para com seus funcionários, conhecida pela sigla G2E, estabelece a relação do governo com seus funcionários, ditando a relação de interação dos agentes públicos com o governo, gerando informações sobre recursos humanos, gestão dos trabalhos, capacitação e investimento nos servidores públicos.

IV) G2G (Government to Government) - Relação inter e intragovernos, entre os poderes Executivos, Legislativos e Judiciários nas esferas Federais, Estaduais e Municipais. Pode-se definir um conjunto de políticas ou diretrizes para os órgãos públicos visando à compatibilidade e a integração entre sistemas com suas plataformas onde são executados e os seus meios de armazenamento; 8 propiciando procedimentos de troca de informações entre vários processos, controlando e coordenando ações em diversas áreas através da correlação de dados; é a busca da interoperabilidade dos sistemas que atendem a AP.

Outra relação que o e-Gov traz é entre os governos, ou seja, entre os entes federados e os poderes que compõem aquele Estado, conhecido pela sigla G2G, no Brasil pode ser observado a relação da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, que compõem uma parte da administração pública em geral, outra interação são entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, estabelecendo uma relação de troca e compartilhamento de informações governamentais.

O e-Gov é baseado na democratização da coisa pública, trazer os cidadãos mais próximos dos atos praticados pelo governo, auxiliando no acesso a informação para a sociedade, formado por um comitê responsável por criar e implantar todas as

normas e procedimentos que originaram na modernização da administração pública brasileira.

2.3.2 Sistemas utilizadas para fiscalização tributária

Diante das novas tecnologias e modernização dos sistemas de informação, o fisco federal buscou cada vez mais aprimorar seus sistemas, como o passar dos anos foi sendo colocada para as empresas, a obrigatoriedade de se informar suas movimentações financeiras e comerciais, com o intuito do fisco acompanhar o desenvolvimento das organizações.

No ano de 2001 a primeira exigência por meio eletrônico que todas as pessoas jurídicas deveriam enviar a RFB, foi a DIRF Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, essa declaração compreende, segundo o site da RFB Dirf,

Dirf é a declaração feita pela **FONTE PAGADORA**, com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil:

- I- Os rendimentos pagos a pessoas físicas domiciliadas no País;
- II- O valor do imposto sobre a renda e contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;
- III- O pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior;
- IV- Os pagamentos a plano de assistência à saúde – coletivo empresarial. (RFB DIRF 2015, p. 05)

Então todas as pessoas jurídicas devem enviar a Dirf, informando os rendimentos pagos as pessoas físicas e jurídicas, contendo o valor do rendimento, valor do imposto e outra contribuição retida na fonte, conforme Instrução Normativa SRF nº 108 de 28 de dezembro de 2001.

A PER/DCOMP é uma declaração de compensação, ou seja, um pedido de compensação ou restituição de valor pago a título de tributo ou contribuição, e que serão pedidas pelo contribuinte mediante utilização do programa Pedido Eletrônico de Ressarcimento ou Restituição e Declaração de Compensação – PER/DCOMP, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 320 de 2003:

Art. 1º Aprovar o programa e as instruções para preenchimento do Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação (PER/DCOMP).

Parágrafo único. O programa, de livre reprodução, está disponível na Internet, no endereço (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).

Art. 2º O Pedido Eletrônico de Restituição será apresentado pela pessoa física ou pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica que houver pago à União, indevidamente ou em valor maior que o devido, quantia a título de tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal (SRF), para que referida quantia lhe seja restituída.

Que deve conter os dados dos impostos a compensar, anteriormente esse pedido era feitos através de processos administrativos, que burocratizavam muito a restituição, sendo feita a partir de janeiro de 2004, por meio da IN SRF nº 320 de 11 de abril de 2003.

A primeira década dos anos 2000 foi de muito avanço para a fiscalização tributária eletrônica, exercida pela RFB, foi uma década de muitas mudanças para as empresas, em especial as que atuam no ramo do comércio, com o surgimento de diversas obrigações acessórias, ocasionadas do avanço tecnológico da fiscalização tributária federal.

A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, com intenção de informatizar as relações de consumo, facilitar o cruzamento de informações e fazendo parte do projeto de controle do fisco, foi instituído a nota fiscal eletrônica em todo o território brasileiro, conforme o ajuste SINIEF 7, de 30 de setembro de 2005, cláusula primeira, parágrafo primeiro traz as definições para emissão da nota fiscal eletrônica (Nf-e):

§ 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador. (SINIEF 7, 2005, p. 01).

Sendo sua emissão obrigatória para as empresas comerciais, que aderiram a essa nova exigência, ficando os modelos manuais 1 ou 1-A e 4 substituídos pelo modelo 55 ou mais conhecido como Danfe - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, sendo mais fácil para o fisco levantar dados dos contribuintes, auxiliando na fiscalização tributária, utilizando mecanismos tecnológicos, todas a informações podem ser vistas no sitio no Sped.

Muitas obrigações foram exigidas das empresas, podemos trazer cinco obrigações acessórias que todas as empresas do comercio são obrigadas a enviar a RFB, Sped, instituída no ano de 2006, passando a ser obrigatória em 2007, DCTF,

sendo exigida no ano de 2010, outras três declarações a serem transmitidas ao fisco da união, que surgiram provenientes do Sped, foram EFD em 2012, ECD em 2013 e ECF em 2014, outro mecanismo que revolucionou foi a Nota Fiscal Eletrônica NF-e, trouxe muitos benefícios para as empresas e para o fisco.

No ano de 2007 foi lançado o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ele representa uma revolução na exigência das obrigações acessórias, segundo apresentação do sistema no site (www.sped.rfb.gov.br), traz o sistema como um grande avanço na informatização da relação entre o fisco e o contribuinte.

O sitio do Sped, traz seu principal objetivo a fiscalização tributária:

De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital. (SPED, 2007, p.01)

Por meio do Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007, o sistema foi criado como já foi dito, para fazer uma revolução na fiscalização tributária federal, foi baseado em três grandes projetos e posteriormente incluso mais um, são eles: Escrituração Contábil Digital - ECD, Escrituração Fiscal Digital - EFD, NF-e e posteriormente a Escrituração Contábil Fiscal – ECF.

A EFD é dividida em duas, Contribuições e ICMS/ IPI, é um arquivo digital responsável pela escrituração de documentos fiscais e informações de interesse do fisco, não só da União, mas dos estados e municípios também, ele se divide em dois programas e leiaute diferentes,

- a) EFD Contribuições traz todas os dados referentes PIS/COFINS e contribuições previdenciárias, das empresas, nos seus regimes de apuração cumulativo e/ou não-cumulativo. Tendo como objetivo simplificar a elaboração das obrigações acessórias exigidas pelo fisco, conforme traz seu GUIA PRÁTICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD - CONTRIBUIÇÕES):

Com o objetivo de simplificar os processos e reduzir as obrigações acessórias impostas aos contribuintes, foi instituída a EFD-Contribuições, pela qual o contribuinte irá apresentar em forma

digital, com transmissão via internet, os registros dos documentos fiscais da escrituração e os respectivos demonstrativos de apuração das contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins e dos créditos de não cumulatividade, bem como a apuração da Contribuição Previdenciária incidente sobre a Receita Bruta, e outras informações de interesse econômico-fiscais (GPEFD-EFD/CONTRIBUIÇÕES, 2012, p.11)

Sendo exigidas a partir do ano de 2012, primeiramente para empresas sujeita a tributação do IR com base no Lucro Real, e os apurados pelo Lucro Presumido ou Arbitrado, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 01 de março de 2012.

- b) EFD ICMS/ IPI tem como objetivo os contribuintes do ICMS ou do IPI, ficando de fora os optantes pelo Simples Nacional, como o Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI, publicado no ano de 2008, por meio do ato COTEPE Nº 09 de 18 de abril de 2008.

Acerca da instituição da Escrituração Fiscal Digital – EFD-ICMS/IPI - em arquivo digital, de uso obrigatório para os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI - e que se constitui de um conjunto de registros de apuração de impostos, referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, bem como de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. (GPEFD-ICMS/IPI, 2008, p.08)

Ele traz escriturações referente ao ICMS e IPI das empresas que são do comércio ou indústria, devendo ali escriturar documentos fiscais referentes a entradas e saída da empresa. Conforme Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 01 de março de 2012.

Com objetivo de diminuir a escrituração das empresas em papel foi lançada a Escrituração Contábil Digital – ECD, como traz a informação contida no site do Sped, trazendo o objetivo do ECD

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é parte integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros:

- I - Livro Diário e seus auxiliares, se houver;
- II - Livro Razão e seus auxiliares, se houver;
- III - Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos. (ECD, 2013, p.01)

Sendo parte integrante do Sped, de necessária transmissão ao fisco contendo Livro Diário, Livro Razão, Balancetes, Balanços e fichas de lançamento, com exigência a partir de janeiro de 2014, devendo ser entregue por todas as pessoas jurídicas, em geral, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013.

A Escrituração Contábil Fiscal – ECF, como as outras fazendo parte do sistema Sped, sendo a mais nova obrigação acessória dentro do Sped, ela veio com o fim da DIPJ – Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, como traz as informações contidas no sitio do Sped:

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014, com entrega prevista para o último dia útil do mês de julho do ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Portanto, a DIPJ está extinta a partir do ano-calendário 2014. Estão obrigadas a entregar a ECF todas as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e todas as imunes e isentas.

Na ECF haverá o preenchimento e controle, por meio de validações, das partes A e B do Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) e do Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs). Todos os saldos informados nesses livros também serão controlados e, no caso da parte B, haverá o batimento de saldos de um ano para outro. (ECF, 2013, p. 01)

Nela deve conter todas as informações das operações que provoquem alguma modificação na base de cálculo o no valor devido do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), ficando obrigado seu envio anualmente, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013.

Outra obrigação acessória muito importante que todas as empresas devem enviar é a DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, para melhor entendimento a seguir será apresentado uma definição mais completa sobre a função da DCTF, conforme definição do Portal Tributário.

A DCTF conterá as informações relativas aos tributos e contribuições apurados pela pessoa jurídica em cada mês, os pagamentos,

eventuais parcelamentos e as compensações de créditos, como as informações sobre a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. (DCTF, Portal Tributário, 2011, p.01)

O objetivo dessa declaração é saber os pagamentos e compensações, o que foi pago pelas empresas, se estão corretas as informações referentes aos pagamentos dos DARF (Documento de Arrecadação Federal), parcelamentos de débitos, compensações de créditos constituídos anteriormente, deve conter as informações dos seguintes tributos, conforme IN RFB N° 1110.

Art. 6º A DCTF conterá informações relativas aos seguintes impostos e contribuições administrados pela RFB:

I - IRPJ;

II - Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);

III - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

[...]

V - CSLL;

VI - Contribuição para o PIS/Pasep;

VII - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

[...]

XII - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

(IN RFB N° 1110, 2010, p. 01)

Todas as pessoas jurídicas estão obrigadas a realizar o envio da DCTF, mesmo órgãos públicos da administração direta e indireta, da união, estados, distrito federal e municípios, devem conter todas as informações de pagamentos ou créditos, devendo ser enviadas mensalmente, conforme Instrução Normativa RFB N° 1110, de 24 de dezembro de 2010.

O site Certacom (2015) traz uma definição para cruzamento de informações, “Possibilita a análise e validação de resultados entre obrigações acessórias, como forma de reduzir possíveis inconsistências e mitigar riscos na verificação”. (Certacom, 2015, p.1)

Oliveira (2015), traz outra definição sobre o cruzamento de informações, definindo da seguinte forma: “Informações entre o contribuinte e a Receita Federal através das informações contábeis e fiscais quanto ao confronto das informações declaradas”. (OLIVEIRA, 2015, p.1). Diante disso pode-se ter uma ideia melhor sobre a definição do termo cruzamento de informações, sendo o confronto dos

dados, sendo processado e cruzados em várias direções, com diversas bases de dados, possibilitando uma melhor aderência das informações.

Com o passar dos anos a Receita Federal do Brasil, se empenhou na utilização da tecnologia no exercício da fiscalização, para Corrêa (2014), define essa utilização pelo fisco da tecnologia:

Com a utilização de tecnologias avançadas, a Receita Federal vem investindo maciçamente em diversas ferramentas de fiscalização para obter melhores resultados nos cruzamentos eletrônicos de dados contidos nas inúmeras declarações recebidas dos contribuintes. (CORRÊA, 2014, p. 9)

Para falar de cruzamento de informações da RFB, não podemos deixar de falar dos mecanismos T-Rex e o Harpia, que possibilitam o processamento das informações recebidas das empresas. De acordo com Sampaio (2012) o T-Rex é um poderoso computador:

O equipamento é capaz de cruzar informações – com rapidez e precisão– de um número de contribuintes equivalente ao do Brasil, dos EUA e da Alemanha juntos. O projeto de aquisição e instalação do T-Rex, fabricado pela IBM e que pesa aproximadamente uma tonelada, levou seis meses. Está instalado no Serpro, em São Paulo. (SAMPAIO, 2012, p.9)

O T-Rex é um supercomputador, capaz de realizar o processamento dos contribuintes do Brasil, EUA e Alemanha, como foi dito pelo autor anteriormente, possibilitando uma agilidade no processamento das informações dos contribuintes com rapidez e eficiência.

Já o Harpia é um sistema que compila as diversas bases de dados que o fisco utiliza no acompanhamento dos contribuintes, Sampaio (2012) traz sua conceituação do Harpia:

O Harpia integra e sistematiza as bases de dados da Receita, além de receber informações de outras fontes, como secretarias estaduais da Fazenda, e também de investigações, como as da polícia federal. Com esse computador e software, a Receita terá uma análise do contribuinte em segundos. Processos de empresas que levam até um ano para ser analisados poderão ser concluídos em uma semana. (SAMPAIO, 2012, p. 10)

A junção do sistema Harpia e do supercomputador T-Rex, possibilitou que a RFB expandisse ainda mais seu campo de fiscalização, permitindo que seja feito um

acompanhamento real das informações contábeis e fiscais dos contribuintes brasileiros, possibilitando também o cruzamento em tempo real das diversas bases de dados em poder do governo.

O cruzamento das informações possibilitou para o fisco o acompanhamento dos contribuintes, essas informações são extraídas das obrigações assessorias que as empresas preencherem e enviam por meio eletrônico a RFB, com essas informações é possível o cruzamento dos dados de cada declaração, uma com a outra, sendo possível comparar as informações de diversas empresas.

Esta seção trouxe os principais pontos da evolução tributária e tecnológica da fiscalização tributária federal, trazendo fatos históricos de maior relevância para a pesquisa, demonstrando o histórico do avanço tecnológico exigido pelo fisco aos contribuintes e falando um pouco sobre o cruzamento de informações.

2.3.3 Efeitos financeiros dos sistemas de informação de 2013 a 2016

Esta subseção traz os efeitos financeiros das fiscalizações tributária federal, do ano de 2013 a 2016, utilizando para demonstração dos dados o relatório contendo essas informações, chamado de Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2015 a 2017, nesses relatórios contém o resultado obtido no ano anterior e seus planejamentos para o ano seguinte.

Os efeitos financeiros podem ser definidos separadamente, efeitos e financeiros de acordo o Dicio, traz a definição para efeitos da seguinte forma: “Produto, resultado de uma ação, Capacidade para produzir o resultado esperado” (Dicio 2, 2017, p1), no Aurélio, traz sua definição sobre efeito para melhor compreensão “ Resultado de uma causa; consequência: Fim, Destino” (Aurélio, 2017, p.1) , diante das definições pode-se entender efeito como causa de algo, ou consequência de alguma mudança.

A definição de financeiro segundo ROTH (2011, p. 49) “ a gestão dos fluxos monetários derivados da atividade operacional”, ainda segundo Roth traz um complemento para a definição anterior, “ financeiros de uma empresa referem-se portanto, ao dinheiro disponível pela organização e representa a variação do fluxo de caixa”, diante das definições dos autores, pode ser entendido como recursos, dinheiro da entidade ou pessoa, de forma que possibilita disponibilidade econômica.

Diante das definições anteriormente apresentada, pode-se entender efeitos financeiros como, causa ou consequência financeiras, obtenção de recursos com a implantação dos sistemas de informação pelo fisco federal, expressas as mudanças econômicas e financeiras.

No PAF de 2016 na sua apresentação ele traz suas responsabilidades conforme a Cadeia de Valor da Receita Federal do Brasil (RFB):

[...] processos de trabalho: (i) monitorar os grandes contribuintes; (ii) promover a conformidade tributária; (iii) realizar pesquisa e seleção dos sujeitos passivos que serão fiscalizados; e (iv) realizar a fiscalização, seja de natureza interna (revisão de declarações) ou externa (auditorias). (PAF 2016, p.5)

Partindo dessa cadeia de valores definidas pela RFB, o PAF já apresenta ao contribuinte o que se pode esperar nas demais páginas do documento.

O PAF traz no seu corpo todos os resultados obtidos pela RFB, na atuação dos auditores na Administrações Tributárias, dentro e fora do país, com objetivo de combater a sonegação fiscal e qualquer ilícito tributário, conforme sua própria apresentação. Aborda na apresentação o tripé que será o balizador de sua atuação para atingir os objetivos que é fiscalizar e cobrar os tributos.

(i) disponibilizar as melhores ferramentas tecnológicas; (ii) capacitar continuamente cada profissional que atua nos respectivos processos de trabalho e (iii) disseminar o conhecimento produzido na organização. (PAF 2016, p.5)

Diante dessas premissas definidas na apresentação do referido Plano, pode-se esperar que ele trate da atuação da RFB baseada nas melhores tecnologias empregadas para a obtenção dos melhores resultados econômicos no âmbito da administração tributária federal, onde é seu campo de atuação.

Este plano traz de conteúdo os resultados das fiscalizações no âmbito da RFB, agregando todos os resultados obtidos com a sua atuação fiscalizando e monitorando os contribuintes com potencial econômico que gere tributos, a exemplo dos maiores contribuintes, chamados também de pessoas físicas e jurídicas de acompanhamento diferenciado, conforme a portaria RFB nº 641/2015, no seu artigo 1º dispõe sobre o monitoramento dos grandes contribuintes:

Art. 1º O acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) consiste na análise do comportamento econômico-tributário, por meio do monitoramento da arrecadação dos tributos administrados pela RFB, da análise de setores e grupos econômicos e da gestão para o tratamento prioritário relativo ao passivo tributário.

Parágrafo único. A atividade de que trata o caput será efetuada de forma sistêmica, regionalizada e orientada aos processos de trabalho definidos pela Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac), observadas as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Fiscalização (Sufis). (Portaria RFB Nº 641/2015)

Estes contribuintes são definidos por meio de portaria da própria RFB, com publicação anual, parâmetros constantes no anexo 1, que define por meio de informações financeiras disponíveis nos sistemas da RFB, que são enviadas a autarquia como a DCTF, DIPJ (extinta) e informações contidas da Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social (GFIP). Na portaria 641/2015, traz os parâmetros utilizados para definir o acompanhamento, conforme art 7º da referida portaria.

Art. 7º Para a definição das pessoas jurídicas sujeitas ao acompanhamento diferenciado, serão adotados os seguintes critérios:

I - Receita bruta declarada;

II - Débitos declarados;

III - massa salarial; e

IV - Participação na arrecadação dos tributos administrados pela RFB. (Portaria RFB Nº 641/2015)

Cada ano a RFB edita uma portaria que traz os parâmetros que serão observados para escolha dos contribuintes. No artigo segundo da portaria nº 641/2015, traz os objetivos com a seleção desses contribuintes

Art. 2º São objetivos do acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes:

I - Subsidiar a alta administração da RFB com informações tempestivas sobre o comportamento tributário dos maiores contribuintes;

II - Atuar próximo ao fato gerador da obrigação tributária;

III - conhecer, de forma sistêmica, o comportamento econômico-tributário dos maiores contribuintes;

IV - Produzir análises sobre as variações negativas mais relevantes que resultem, ou possam resultar, em queda da arrecadação efetiva ou potencial;

V - Promover iniciativas de conformidade tributária junto aos maiores contribuintes, priorizando ações para autorregularização; e

VI - Encaminhar propostas de providências a serem executadas pelas áreas responsáveis por processos de trabalho específicos. Parágrafo único. A atividade de acompanhamento diferenciado é constituída por análises de caráter preliminar e não conclusivo, sendo uma de suas funções a indicação dos procedimentos a serem priorizados para execução conclusiva pela área da RFB responsável pelo respectivo processo de trabalho. (Portaria RFB Nº 641/2015)

Com essas definições a Receita Federal tenta por meio das informações que as empresas transmitem a mesma, monitorar os contribuintes que representa grande parte da arrecadação de tributária da União, fazendo com que o contribuinte não tenha meios de cometer crimes de tributários. Os maiores contribuintes ou grandes contribuintes, representa grande parte da atuação da fiscalização, conforme o PAF 2016 explica o resultado obtido com o monitoramento desses grandes contribuintes:

Resultado de uma atuação focada em recuperar os créditos tributários de maior relevância, de um consistente processo de capacitação e do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, os resultados [...] demonstram uma evolução consistente na atuação da Fiscalização da RFB nos grandes contribuintes (que respondem por 61% da arrecadação total). (PAF 2016, p.07)

Esses contribuintes representam cerca de 0,01% dos contribuintes inscritos no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), diante disso é muito importante aos cofres públicos que esses contribuintes sejam monitorados pela RFB.

Os resultados financeiros de acordo com os PAF de 2014 a 2017 são muito expressivos no contexto da constituição de créditos tributários para a União, o documento traz em uma de suas seções os resultados das fiscalizações realizadas pela RFB, demonstrando a variação de um ano para o outro, conforme os sistemas da informação foram sendo incorporada aos procedimentos de fiscalização tributária da RFB.

As informações contidas nos Planos Anuais de Fiscalização, são esclarecedoras, pois traz todos os resultados da União por meio da Receita Federal do Brasil na sua atuação nas fiscalizações. Um dado que o PAF traz é o valor das atuações, por ano, fazendo uma comparação de um quadriênio com o outro, com isso ele aborda de forma bem simples os resultados auferidos com fiscalização da RFB frente aos contribuintes.

Os resultados gerais obtidos com a fiscalização tributária, podendo ser observado que tem uma relativa diminuição do valor auçado desde 2013, que foi registrado pela RFB como o recorde em fiscalizações realizadas pela Receita Federal, “O valor de R\$ 190,1 bilhões é o recorde da Fiscalização da Receita Federal. “(PAF 2014, p. 1), sendo seguida essa tendência no ano de 2014, com uma arrecadação de R\$ 150,5 bilhões sendo considerado o segundo maior valor obtido pelo fisco, conforme traz o PAF 2015, p.5.

Outro dado relevante para a pesquisa é a quantidade de procedimentos instaurados por segmento econômico, dessa forma demonstrando a atuação da RFB diante dos contribuintes, podendo observar o acompanhamento que é feito pela Receita Federal do Brasil, informações contidas no PAF 2014 a 2016.

Uma comparação dos procedimentos fiscais instaurados no quadriênio, podendo ser observado por setor da economia essa mudança de quantidade com o passar dos anos, “Explicam, em parte, a redução apontada o desenvolvimento de procedimentos fiscais de maior complexidade e a redução do quantitativo de Auditores Fiscais.” Informações contidas no PAF de 2012, trazendo um posicionamento da RFB sobre a diminuição da quantidade de pessoas responsável pelas fiscalizações.

O PAF de 2017 traz numa de suas subseções alguns fatores que possibilitaram na obtenção dos resultados apresentados anteriormente, sendo eles:

- I) Melhoria na qualidade da seleção de contribuintes e na detecção de novas modalidades de infrações tributárias;
- II) Investimento em tecnologia da informação que permite análise de um grande volume de informações;
- III) Efetivo combate aos planejamentos tributários abusivos, normalmente executados por contribuintes com maior capacidade contributiva; e
- IV) Especialização das equipes de auditoria e de seleção dos sujeitos passivos contribuintes que serão fiscalizados. (PAF 2017, 2017, p. 15)

Como traz o PAF 2017 esses foram os fatores que possibilitaram a RFB atingir os números trazidos a essa pesquisa, sendo destacado a tecnologia como ponto principal de modificação do comportamento dos contribuintes. Diante disso o referencial teórico encerra aqui e no capítulo a seguir será tratada toda a metodologia empregada na pesquisa.

2.4 MODELO TEÓRICO

Nesta seção da pesquisa será trazida todas as definições dos termos mais relevantes utilizados na pesquisa.

Quadro 1. Modelo Teórico

CONCEITO	DEFINIÇÃO	AUTOR /FONTE
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	“A fiscalização tributária, por primeiro, consubstancia poder-dever de Estado. Exatamente por consistir o dever de pagar tributos obrigação <i>ex lege</i> , cabe ao Fisco exercer, compulsoriamente, o controle sobre o comportamento dos sujeitos passivos, no sentido de adimplirem suas obrigações”.	Costa, 2014.
SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	“Os sistemas de informação ou tecnologia de informação são o conjunto de partes (quaisquer) que gerem informações, ou, também, o conjunto de software, hardware, recursos humanos e respectivos procedimentos que antecedem e sucedem o software. Têm como maior objetivo o apoio nos processos de tomada de decisões na empresa, e seu foco está direcionado ao principal negócio empresarial”	Rezende, 2000.
GOVERNO ELETRÔNICO	“As possibilidades de otimização de processo de gestão governamental pautado em soluções tecnológicas de informações e comunicação.”	Munhoz, 2015.
CRUZAMENTO	“Possibilita a análise e validação de resultados entre obrigações acessórias, como forma de reduzir possíveis inconsistências e mitigar riscos na verificação”	Certacon, 2015.
FINANCEIRO	“financeiros de uma empresa referem-se portanto, ao dinheiro disponível pela organização e representa a variação do fluxo de caixa”	Roth, 2011
MAIORES CONTRIBUINTES	O acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) consiste na análise do comportamento econômico-tributário, por meio do monitoramento da arrecadação dos tributos administrados pela RFB, da análise de setores e grupos econômicos e da gestão para o tratamento prioritário relativo ao passivo tributário	Portaria 641/2015, RFB

Fonte: Elaboração própria.

3 METODOLOGIA

Neste capítulo contém toda a metodologia científica que foi utilizada na pesquisa, definindo os métodos científicos que auxiliou o pesquisador na obtenção dos resultados contidos na pesquisa, com o intuito de acrescentar a ciência os resultados obtidos.

3.1 TIPO DE PESQUISA

A presente pesquisa se baseou quanto aos objetivos, tendo três tipos, sendo exploratória, descritiva e explicativa, foi escolhido, exploratório que permite explorar o tema pesquisado, com o propósito de alcançar o seu objetivo, permitindo que seja esclarecido os impactos das mudanças no ambiente fiscal federal e tecnológico, observando possíveis transformações.

O objetivo de uma pesquisa exploratória é familiarizar-se com um assunto ainda pouco conhecido, pouco explorado. Ao final de uma pesquisa exploratória, você conhecerá mais sobre aquele assunto, e estará apto a construir hipóteses. Como qualquer exploração, a pesquisa exploratória depende da intuição do explorador (neste caso, da intuição do pesquisador). (SANTOS, 2015, p.101).

O trabalho quanto aos procedimentos, pode ser classificada como pesquisa documental, sabendo que existe outros procedimentos como experimental, bibliográfica, levantamento, estudo de caso, participante, ação, etnográfica e etnometodológica, o pesquisador optou por utilizar essas tendo como finalidade estudar documentos que contenham informações pertinentes ao assunto, dando suporte a análise dos resultados da pesquisa, sendo focada nas documentações, podendo ser escritas ou não, sendo fontes primárias de informações, como define LAKATOS (2003, p.20):

A característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.

Para Gil (2008), ele define a pesquisa documental como “ a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”.

A pesquisa quanto a abordagem, pode ser abordadas quantitativa e qualitativa, o pesquisador optou por utilizar as duas abordagens, quantitativa e qualitativa, pois de acordo com os objetivos traçados irá contribuir de melhor forma para trazer os dados da pesquisa, uma abordagem por ser voltada a representação numérica do dados, trazendo quantitativamente os efeitos dos sistemas da informação a fiscalização tributária, como define Fonseca (2002, p.20) “A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis...” e a outra com objetivo de abordar qualitativamente os efeitos dos sistemas da informação para fiscalização. De acordo a definição de Silveira e Córdova, (2009, p. 32) “...buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos...”, busca explicar os fenômenos, descrevendo como ocorre as mudanças comportamentais da sociedade.

3.2 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Com o objetivo geral, a pesquisa buscou analisar os efeitos da fiscalização tributária com os sistemas de informações, nas empresas que atuam no ramo do comercio, trazendo para o trabalho os impactos gerados com a inclusão da tecnologia na fiscalização, mostrando em termos qualitativos e quantitativos como esses avanços foram importantes para fiscalização tributária federal.

Diante do objetivo geral, foi delimitado os objetivos específicos, visando limitar o campo de atuação da pesquisa. Com isso o primeiro objetivo especifico foi delimitado com a presunção de identificar quais sistemas são utilizados para auxiliar a fiscalização tributária federal, dessa forma trazendo as funcionalidades das ferramentas tecnológicas baseiam as fiscalizações das empresas comerciais.

Já no segundo objetivo especifico, foi buscado trazer os principais efeitos gerados com os sistemas de informações a fiscalização tributária federal, por meio das informações coletadas das empresas e uma maior efetividade na fiscalização

dos tributos, visando analisar os principais impactos gerados com os sistemas de informações a fiscalização tributária federal.

3.3 INSTRUMENTO DE COLETA

Os instrumentos que foram utilizados na pesquisa, para observação, ela é de acordo os objetivos da pesquisa, a que se encaixa melhor, pois dá aos dados o tratamento mais adequado quando se quer explicar um fenômeno ou mudança. Como afirma GIL (2008):

A observação apresenta como principal vantagem, em relação a outras técnicas, a de que os fatos são percebidos diretamente, sem qualquer intermediação. Por ser utilizada, exclusivamente, para a obtenção de dados em muitas pesquisas, e por estar presente também em outros momentos da pesquisa, a observação chega mesmo a ser considerada como método de investigação

Lakatos (2003, p.25) define observação da seguinte forma:

A observação é uma técnica de coleta de dados para conseguir informações e utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se desejam estudar.

Com isso o pesquisador percebeu que seria interessante utilizar uma observação sistemática estruturada para Gil (2008, p. 104):

A observação sistemática é frequentemente utilizada em pesquisas que têm como objetivo a descrição precisa dos fenômenos ou o teste de hipóteses. Nas pesquisas deste tipo, o pesquisador sabe quais os aspectos da comunidade ou grupo que são significativos para alcançar os objetivos pretendidos.

Assim como Gil define a observação sistemática, Lakatos (2003, p.193), traz sua definição para a observação sistemática estruturada:

A observação sistemática também recebe várias designações: estruturada, planejada, controlada. Utiliza instrumentos para a coleta dos dados ou fenômenos observados. Realiza-se em condições controladas, para responder a propósitos preestabelecidos.

O Pesquisador definiu que a utilização da observação sistemática estruturada possibilitou que fosse expandido o campo para obtenção dos resultados da pesquisa, com objetivo de trazer o melhor resultado para o trabalho. Dessa forma

o pesquisador entendeu que a observação foi fundamental para que conseguisse obter os resultados da pesquisa.

3.4 PROCEDIMENTOS DE COLETA

A População foi definida de acordo com os objetivos da pesquisa, sendo a Receita Federal do Brasil, instancia maior do fisco Brasileiro, exatamente no site < <https://idg.receita.fazenda.gov.br> >, disponíveis relatórios de 2006 a 2017 ,escolhida como população da pesquisa, a pesquisa utilizou-se das informações disponível no sitio da receita, pois a pesquisa em loco na Receita Federal seria muito difícil, sendo que enfrentaria muita burocracia para obter os dados para basear a pesquisa.

Amostra foram os dados levantados do relatório de auditoria da receita federal de 2013 a 2016, totalizando quatro relatórios anuais, foram escolhidos esses períodos sendo o momento de implantação dos sistemas e foi utilizado os sistemas da informação implantados pela receita federal até esse período de estudo.

O período utilizado foi de janeiro de 2013 a dezembro de 2016, trazendo as informações anuais e fazendo uma análise dessas informações, os arquivos foram baixados do sitio no dia 21 de setembro de 2017.

3.5 TÉCNICA DE ANALISE

A técnica de análise mais apropriada para a pesquisa, segundo entendimento do pesquisador é a análise de conteúdo. Pois com ela é possível descrever e interpretar conteúdo de documentos. Gil (1990, p.163) define analise de conteúdo: “uma técnica de pesquisa para a descrição objetiva, sistemática e qualitativa do conteúdo manifesto da comunicação”, aplicando-se a pesquisa em diversos meios de comunicação, Lakatos (2003, p. 223), define assim como Gil analise de conteúdo como: “análise de conteúdo - permite a descrição sistemática, objetiva e quantitativa do conteúdo da comunicação”, Para Lakatos e Gil a análise de conteúdo é a técnica de analise melhor aplicada em pesquisas científicas que se baseiam documentos, livros, revistas, dados da internet, entrevista e etc., dessa forma sendo escolhida pelo pesquisador para ser a técnica utilizada na análise dos dados pesquisados.

Foi utilizada como técnica de análise, uma análise estatística, para possibilitar uma melhor análise dos dados da pesquisa, Gil trouxe sua exposição da técnica:

As técnicas estatísticas disponíveis constituem notável contribuição não apenas para a caracterização e resumo dos dados, como também para o estudo das relações que existem entre as variáveis e também para verificar em que medida as conclusões podem estender-se para além da amostra considerada. (GIL, 2008, p. 160)

Para Milone (2004), traz uma definição da análise estatística mais completa:

... é o estudo dos modos de obtenção, coleta, organização, processamento, e análise de informações relevantes que permitem quantificar; qualificar e ordenar entes, coleções, fenômenos ou populações... (Milone, 2004, p.3)

De acordo com as definições com a estatística foi possível coletar da melhor forma as informações, utilizando de tabelas e gráficos, para obter o melhor resultado ou o mais próximo da realidade esperada, para responder os objetivos definidos na pesquisa.

3.6 MODELO DE ANALISE

Nesta seção será trazido o quadro com a definição das dimensões, variáveis e itens da pesquisa, possibilitando uma melhor análise sobre os assuntos abordados nesta referida monografia.

Quadro 2.

Modelo de análise

OBJETIVO ESPECIFICO	DIMENSÃO	VARIAVEL	ITEM
1 - Identificar quais sistemas são utilizados para auxiliar a fiscalização tributária federal	Sistemas Fiscalização	Sistemas	01 a 03
2 - Analisar os principais efeitos gerados com os sistemas de informações a fiscalização tributária federal	Efeito Fiscalização	Financeiro	04 a 06

Fonte: Elaboração própria.

Nota: Itens no Apendice A.

4 ANALISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo será trazido os resultados da pesquisa, diante das informações levantadas junto a Receita Federal do Brasil, com base também em autores e manuais sobre os sistemas da informação utilizados na fiscalização tributária federal, trazendo também os efeitos gerados com essa utilização dos sistemas de fiscalização, identificando se houve mudanças na fiscalização e nos seus resultados anuais, trazendo dos resultados dos anos de 2013 a 2016, fazendo uma análise dessas mudanças.

4.1 QUAIS SISTEMAS SÃO UTILIZADOS PARA AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL

Com essa primeira sessão será demonstrado os resultados obtidos com a análise do primeiro objetivo específico, buscou identificar quais sistemas de informação a Receita Federal do Brasil, utiliza para fiscalizar as empresas do comércio e trazer também quais informações esses sistemas

4.1.1 Sistemas da informação

Os sistemas da informação podem ser definidos segundo os autores, anteriormente destacados no capítulo segundo de referencial teórico, segundo Oliveira (2007), pode ser definido como:

Sistema de informações é a combinação de um conjunto de dados sobre os quais se aplica determinada rotina de trabalho, manual e/ ou com a utilização dos recursos computacionais, para a obtenção de informação de saídas. Parte dos dados entra no sistema de forma articulada; eles encontram-se com outros conjuntos de dados e/ ou tabelas mantidas em arquivo, gerando informações, que podem ser: demonstrações contábeis, relatórios administrativos e gerenciais, listagens, gráficos de atividades, mapas, demonstrativos de desempenho, análises comparativas etc. (OLIVEIRA, 2007, p. 175)

Diante a definição de Padoveze (2004), ele traz uma ideia dos sistemas da informação que pode ser melhor compreendida, conforme demonstrado a seguir:

Podemos definir Sistema de Informação como um conjunto de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros agregados

segundo uma sequência lógica para o processamento dos dados e tradução em informações, para com seu produto, permitir às organizações o cumprimento de seus objetivos principais. (PADOVEZE, 2004, p.201)

Diante das definições dos autores, podemos entender os sistemas da informação como um conjunto de componentes que formam um determinado sistema que atenderá uma organização, ele comporta diversos fatores tecnológicos e sociais, como a cultura e regras da empresa. Com isso foi levantado alguns itens a serem observados com base nos sistemas da informação que são utilizados na fiscalização tributária.

Item 01: Identificar quais ferramentas o fisco federal utiliza para fiscalizar as empresas e Item 02: Identificar quais informações o fisco tem interesse de saber das empresas fiscalizadas, por meio dos sistemas de informações utilizados.

Com as novas tecnologias e modernização dos sistemas de informação, o fisco federal buscou cada vez mais aprimorar seus sistemas, como o passar dos anos foi sendo colocada para as empresas, a obrigatoriedade de informar suas movimentações financeiras e comerciais, com o intuito do fisco acompanhar o desenvolvimento das organizações. Com essas exigências o fisco buscou criar meios para colher essas informações.

No ano de 2000, por meio do decreto da Presidência a Republica de 03 de abril de 2000, criou um grupo interministerial para discutir, propor e criar políticas e diretrizes que o Brasil iria traçar para incluir as novas tecnologias nos serviços governamentais, com o intuito de modernizar a administração pública federal, em outubro do mesmo ano foi criado o Comitê Executivo do Governo Eletrônico, órgão criado com o objetivo de propor políticas e diretrizes para implementação do governo eletrônico (e-Gov), que pode ser definido como:

O e-Gov contempla a ampliação da interatividade e a participação política nos processos do Estado e a facilitação de navegação e acesso a portais e serviços de governo em prol da integração, da transparência e do atendimento às demandas da sociedade. (EGD 2016, p. 8)

Com as novas necessidades tecnológicas, o governo viu uma possibilidade de utilizar essas novas inovações para aumentar a arrecadação e inibir a prática de fraudes contra o fisco. Sendo criado os sistemas que serão descritos a seguir, conforme pesquisa documental no sítio da RFB:

No ano de 2001, foi a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, mais conhecida como Dirf, devendo as fontes pagadoras que retiveram o Imposto de Renda, informa a Receita Federal do Brasil suas movimentações comerciais, logo no seu começo era apresentada por meio de disquete ou CD ROM, conforme IN SRF nº 108 de 28 de dezembro de 2001.

Tendo como objetivo:

Dirf é a declaração feita pela **FONTE PAGADORA**, com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil:

- I- Os rendimentos pagos a pessoas físicas domiciliadas no País;
- II- O valor do imposto sobre a renda e contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;
- III- O pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior;
- IV- Os pagamentos a plano de assistência à saúde – coletivo empresarial. (RFB DIRF 2015, p. 05)

A Dirf foi umas das primeiras obrigações assessorias instituídas pelo fisco federa, com o intuito de fiscalizar a atuação das pessoas jurídicas e físicas.

Outro sistema de informação criado pela RFB no ano de 2003, por meio da Instrução Normativa da SRF nº 320 de 11 de abril de 2003, criou o Pedido Eletrônico de Ressarcimento ou Restituição e Declaração de Compensação, conhecido pela abreviação PER/DCOMP, como seu nome já diz é um pedido de ressarcimento de pagamento e restituição de imposto pago a maior, no mesmo pedido pode ser feito a declaração de compensação de algum tributo devido pelo contribuinte, de acordo com o artigo segundo da anteriormente citada instrução normativa, conforme a seguir:

Art. 2º O Pedido Eletrônico de Restituição será apresentado pela pessoa física ou pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica que houver pago à União, indevidamente ou em valor maior que o devido, quantia a título de tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal (SRF), para que referida quantia lhe seja restituída. (IN SRF 320,2003, p.01)

Anteriormente esse pedido era feitos através de processos administrativos, que burocratizavam muito a restituição, com a Per/Dcomp foi feita uma desburocratização dos pedidos, facilitando no processamento dos pedidos de restituição e compensação, sendo exigida a partir de janeiro de 2004.

Outro sistema de informação que é muito utilizado pelo fisco para fiscalização tributária é a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, com intenção de informatizar as relações de consumo e fazendo parte do projeto de controle do fisco, foi instituído a nota fiscal eletrônica em todo o território brasileiro, como traz o SINIEF 7 de 2005:

§ 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador. (SINIEF 7, 2005, p. 01).

Sendo sua emissão obrigatória para as empresas comerciais, que aderiram a essa nova exigência, ficando os modelos manuais 1 ou 1-A e 4 substituídos pelo modelo 55 ou mais conhecido como Danfe - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, sendo mais fácil para o fisco levantar dados dos contribuintes, auxiliando na fiscalização tributária, utilizando mecanismos tecnológicos, acreditasse que a NF-e é o principal sistema de informação utilizado pelo fisco para acompanhamento das empresas.

No ano de 2007, foi criado o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, um sistema robusto que contém diversos módulos de sistemas, nele são agrupados alguns sistemas de informação, que possibilita uma maior fiscalização tributária das empresas, diante do Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007. Com principal objetivo a fiscalização tributária:

De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital.
-Iniciou-se com três grandes projetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NF-e
(SPED, 2007, p.01)

O sistema foi criado como já foi dito, para fazer uma revolução na fiscalização tributária federal, criado com base no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) para impulsionar o crescimento da arrecadação tributária e identificar as transações entre as empresas e seus clientes, com o intuito de fornecer informações a RFB, baseando sua atuação na identificação de possíveis distorções na informações fornecidas a RFB por meio das empresas, o Sped foi uma revolução no âmbito da fiscalização tributária, pois ele trouxe nos seus sistemas outros sistemas responsáveis por colher várias informações dos contribuintes.

A ECD- Escrituração Contábil Digital, é um dos sistemas que compõem o conjunto dos sistemas Sped, sendo um dos sistemas utilizados pela Receita Federal para realizar a fiscalização tributária das empresas no ramo do comércio. Com a criação do Sped, o objetivo do ECD:

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é parte integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros:

- I - Livro Diário e seus auxiliares, se houver;
- II - Livro Razão e seus auxiliares, se houver;
- III - Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos. (ECD, 2013, p.01)

De acordo com as informações contidas no site do Sped, pode-se entender o ECD como sendo parte integrante do Sped, um sistema que traz as informações contábeis das empresas sujeitas ao Sped, sendo necessária a sua transmissão ao fisco por meio eletrônico, contendo Livro Diário, Livro Razão, Balancetes, Balanços e fichas de lançamento, ficando as pessoas jurídicas dispensadas de apresentar esses livros por meio impresso, com exigência a partir de janeiro de 2014, devendo ser entregue por todas as pessoas jurídicas, em geral, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013. O ECD é um robusto sistema, que possibilita a interação contábil do fisco junto ao contribuinte, possibilitando que a RFB tenha informações mais próximas do real.

A Escrituração Fiscal Digital Contribuições é mais um dos sistemas utilizados pelo fisco para colher as informações dos contribuintes do Pis/Cofins e das contribuições previdenciárias sobre a receita bruta, foi instituído por meio da

Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012. Tendo seus objetivos traçados, assim como os outros, conforme seu Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – Contribuições:

Com o objetivo de simplificar os processos e reduzir as obrigações acessórias impostas aos contribuintes, foi instituída a EFD-Contribuições, pela qual o contribuinte irá apresentar em forma digital, com transmissão via internet, os registros dos documentos fiscais da escrituração e os respectivos demonstrativos de apuração das contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins e dos créditos da não cumulatividade, bem como a apuração da Contribuição Previdenciária incidente sobre a Receita Bruta, e outras informações de interesse econômico-fiscais (GPEFD-EFD/CONTRIBUIÇÕES, 2012, p.11)

EFD Contribuições traz os dados referentes PIS/COFINS e contribuições previdenciárias, das empresas, nos seus regimes de apuração cumulativo e/ou não-cumulativo. Tendo como objetivo simplificar a elaboração das obrigações acessórias exigidas pelo fisco. Sendo exigidas a partir do ano de 2012, primeiramente para empresas sujeita a tributação do IR com base no Lucro Real, e posteriormente para as apuradas pelo Lucro Presumido, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 01 de março de 2012.

Outro sistema que compõe o grupo de sistemas do Sped é a Escrituração Fiscal Digital – ICMS/IPI, conhecido também como Sped – Fiscal, como é trazido no seu Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI:

Acerca da instituição da Escrituração Fiscal Digital – EFD-ICMS/IPI - em arquivo digital, de uso obrigatório para os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI - e que se constitui de um conjunto de registros de apuração de impostos, referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, bem como de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. (GPEFD-ICMS/IPI, 2008, p.08)

Ele traz escriturações referente ao ICMS e IPI das empresas que são do comércio ou indústria, que por sua vez traz os registros fiscais com a comercialização de produtos e prestação de serviços que incidem o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços

de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, devendo ali escriturar documentos fiscais referentes a entradas e saída de produtos e serviços, sendo instituído de acordo a Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012.

Com a ECD – ICMS/IPI, foi possível, assim como a ECD – CONTRIBUIÇÕES, melhor simplicidade na elaboração das obrigações assessorias impostas pelo fisco, as empresas comerciais e industriais.

ECF é outro sistema do conjunto de sistemas do Sped, mais um sistema que compõe o conjunto de software utilizados pelo fisco para poder viabilizar a fiscalização tributária dos contribuintes, com objetivo e função definida no seu sítio do Sped, conforme a seguir:

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014, com entrega prevista para o último dia útil do mês de julho do ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Portanto, a DIPJ está extinta a partir do ano-calendário 2014. Estão obrigadas a entregar a ECF todas as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e todas as imunes e isentas.

Na ECF haverá o preenchimento e controle, por meio de validações, das partes A e B do Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) e do Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs). Todos os saldos informados nesses livros também serão controlados e, no caso da parte B, haverá o batimento de saldos de um ano para outro. (ECF, 2013, p. 01)

A Escrituração Contábil Fiscal – ECF, como as outras fazendo parte do sistema Sped, sendo a mais nova obrigação acessória dentro do Sped, ela veio com o fim da DIPJ – Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, Nela deve conter todas as informações que provoquem ou não alguma modificação na base de cálculo o no valor devido do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e na Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), ficando obrigado seu envio anualmente, sendo exigido a partir do ano de 2015, com a extinção da DIPJ, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013. Nela deve conter todas as informações que anteriormente eram contidas na DIPJ.

Uma declaração que é muito utilizada na fiscalização tributária, tendo como base os pagamento e créditos tributários é a DCTF – Declaração de Débitos e

Créditos Tributários Federais, essa constatação é pela quantidade de informações que a DCTF contém, de muita relevância para o fisco federal.

A DCTF conterá as informações relativas aos tributos e contribuições apurados pela pessoa jurídica em cada mês, os pagamentos, eventuais parcelamentos e as compensações de créditos, como as informações sobre a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. (DCTF, Portal Tributário, 2011, p.01)

Conforme Instrução Normativa nº 1110 de 24 de dezembro de 2014, que traz os impostos e contribuições que devem ser informados ao fisco por meio da DCTF.

Art. 6º A DCTF conterá informações relativas aos seguintes impostos e contribuições administrados pela RFB:

I - IRPJ;

II - Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);

III - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

[...]

V - CSLL;

VI - Contribuição para o PIS/Pasep;

VII - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

[...]

XII - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

(IN RFB Nº 1110, 2010, p. 01)

O objetivo dessa declaração é saber os pagamentos e compensações, o que foi pago pelas empresas, se estão corretas as informações referentes aos pagamentos dos DARF (Documento de Arrecadação Federal), parcelamentos de débitos, compensações de créditos constituídos anteriormente, a DCTF é uma ferramenta que possibilita ao fisco o acompanhamento do pagamento dos tributos, possibilitando uma efetividade no momento da cobrança do tributo, das pessoas jurídicas.

Com essa observação podemos identificar que diretamente podem auxiliar o fisco federal na fiscalização tributária, oito sistemas que possibilitam o desenvolvimento da atuação do fisco nas empresas do ramo do comércio, é claro que esse universo pode ser maior quando se observa outros ramos de atividade econômica. São elas ECF, EFD ICMS/IPI, EFD Contribuições, ECD, DIPJ, DCTF, DIRF, PER/DCOMP e NF-e.

Item 03: Identificar qual a aderência dos sistemas do modulo Sped, pelas pessoas jurídicas.

Diante da observação dos Planos Anuais de Fiscalização, de 2014 a 2017, os resultados obtidos das fiscalizações nos referidos PAF's são dos anos de 2013 a 2016, possibilitou obter os dados sobre a aderência das obrigações assessorias advindas do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, foi observado o quantitativo de declaração recepcionadas pelo fisco foram possíveis no quadriênio pesquisado.

Tabela 1.

Recepção das obrigações assessorias do Sped de 2013 a 2016

Declarações	2013	2014	2015	2016	Total do Quadriênio
ECD	244.030	261.206	738.015	775.021	2.018.272
EFD IPI/ICMS	5.250.518	8.696.436	9.876.324	10.163.555	33.986.833
EFD Contribuições	11.536.563	13.507.233	12.420.630	12.284.202	49.748.628
ECF	-	-	1.218.088	1.275.241	2.493.329
Total	17.031.111	22.464.875	24.253.057	24.498.019	88.247.062

Fonte: Adaptado do Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2014; 2015;2016; e 2017. RFB

A tabela apresentada anteriormente traz as quatro principais obrigações assessorias relacionadas ao Sped, com isso possibilitando uma análise da aderência dessas declarações pelas pessoas jurídicas, como pode ser visto de 2013 a 2016 tem uma evolução na quantidade de escriturações são recepcionadas pela RFB, com base nos dados trazidos anteriormente na tabela apresentada, podemos identificar a EFD Contribuições como a de maior recepção pelo fisco, sendo recepcionada no quadriênio um total de 49.746.628 escriturações nas bases de dados do fisco federal, seguindo a EFD Contribuições, a EFD IPI/ICMS no período estudado foi recepcionado um total de 33.986.833 de escriturações, gerando informações para o fisco sobre suas movimentações de IPI e ICMS, a ECF mesmo sendo instituída e obrigatória em 2015 registrou uma quantidade maior de escriturações recepcionadas, acumulando um total de 2.493.329 escriturações,

ficando à frente da ECD, instituída anteriormente a ECF, recepcionando um total de 2.018.272 de escriturações nas bases de dados do fisco federal.

Com as novas necessidades tecnológicas, o governo viu uma possibilidade de utilizar essas novas inovações para aumentar a arrecadação e inibir a prática de fraudes contra o fisco. Foram identificados oito sistemas que possibilitam o desenvolvimento da atuação do fisco nas empresas do ramo do comércio, ECF, EFD ICMS/IPI, EFD Contribuições, ECD, DIPJ, DCTF, DIRF, PER/DCOMP e NF-e e a recepção das informações transmitidas ao fisco pelas empresas, podendo ser observada a utilização desses sistemas pelo fisco federal para auxiliar a fiscalização federal.

4.2 PRINCIPAIS EFEITOS GERADOS COM OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL

Com essa segunda sessão será demonstrado os resultados obtidos com a análise do segundo objetivo específico, buscou analisar os principais efeitos gerados com os sistemas de informações a fiscalização tributária federal. Trazendo dados financeiros que possivelmente sofreu alteração com inserção dos sistemas da informação a fiscalização tributária federal, com vistas as empresas do comércio.

4.2.1 Efeito financeiro

Os efeitos financeiros podem ser definidos separadamente, efeitos e financeiros de acordo o dicionário Dicio, traz a definição para efeitos da seguinte forma: “Produto, resultado de uma ação, Capacidade para produzir o resultado esperado” (Dicio 2, 2017, p1), no dicionário Aurélio, traz sua definição sobre efeito para melhor compreensão “ Resultado de uma causa; consequência: Fim, Destino” (Aurélio, 2017, p.1) , diante das definições pode-se entender efeito como causa de algo, ou consequência de alguma mudança.

A definição de financeiro, sendo segundo ROTH (2011, p. 49) “ a gestão dos fluxos monetários derivados da atividade operacional”, ainda segundo Roth traz um complemento para a definição anterior, “ financeiros de uma empresa referem-se portanto, ao dinheiro disponível pela organização e representa a variação do fluxo de caixa”, diante das definições dos autores, pode ser entendido como recursos, dinheiro da entidade ou pessoa, de forma que possibilita disponibilidade econômica.

Diante das definições anteriormente apresentada, pode-se entender efeitos financeiros como, causa ou consequência financeiras, obtenção de recursos com a implantação dos sistemas de informação pelo fisco federal, expressas as mudanças econômicas e financeiras. Sendo utilizado como principal fonte de informação os Plano Anual de Fiscalização (PAF), que é elaborado todo ano, contendo as principais informações sobre as fiscalizações realizadas no período.

Com isso foi definido quatro itens que foram observados no PAF dos anos de 2014 a 2017, respectivamente contendo os resultados das fiscalizações dos anos de 2013 a 2016:

Item 04: Observar como é feito a definição e monitoramento dos maiores contribuintes e observar quais resultados obtidos com esse monitoramento.

O Plano ele traz em umas de suas seções quais parâmetros devem ser observados no momento da definição e monitoramento dos grandes contribuintes. De acordo com o art. 1º da portaria da Receita Federal do Brasil, nº 641 de 2015, traz qual objetivo se espera com esse monitoramento:

Art. 1º O acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) consiste na análise do comportamento econômico-tributário, por meio do monitoramento da arrecadação dos tributos administrados pela RFB, da análise de setores e grupos econômicos e da gestão para o tratamento prioritário relativo ao passivo tributário.

Parágrafo único. A atividade de que trata o caput será efetuada de forma sistêmica, regionalizada e orientada aos processos de trabalho definidos pela Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac), observadas as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Fiscalização (Sufis). (Portaria RFB Nº 641/2015)

Como traz o artigo primeiro da portaria nº 641/2015, traz os parâmetros utilizados para o monitoramento das maiores contribuintes da Receita Federal, Estes contribuintes são definidos por meio de portaria da própria RFB, com publicação anual, que define por meio de informações financeiras disponíveis nos sistemas da RFB, no artigo segundo da portaria 641/2015, traz outros pontos que objetivam o acompanhamento dos maiores contribuintes.

Art. 2º São objetivos do acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes:

I - Subsidiar a alta administração da RFB com informações tempestivas sobre o comportamento tributário dos maiores contribuintes;

II - Atuar próximo ao fato gerador da obrigação tributária;

III - conhecer, de forma sistêmica, o comportamento econômico-tributário dos maiores contribuintes;

IV - Produzir análises sobre as variações negativas mais relevantes que resultem, ou possam resultar, em queda da arrecadação efetiva ou potencial;

V - Promover iniciativas de conformidade tributária junto aos maiores contribuintes, priorizando ações para autorregularização; e

VI - Encaminhar propostas de providências a serem executadas pelas áreas responsáveis por processos de trabalho específicos.

Parágrafo único. A atividade de acompanhamento diferenciado é constituída por análises de caráter preliminar e não conclusivo, sendo uma de suas funções a indicação dos procedimentos a serem priorizados para execução conclusiva pela área da RFB responsável pelo respectivo processo de trabalho. (Portaria RFB Nº 641/2015)

Com essas definições a Receita Federal tenta por meio das informações que as empresas transmitem a mesma, monitorar os contribuintes que representa grande parte da arrecadação de tributária da União, fazendo com que o contribuinte não tenha meios de cometer crimes de tributários. No artigo 7º da portaria 641/2015, traz os parâmetros utilizados para definição dos contribuintes acompanhados.

Art. 7º Para a definição das pessoas jurídicas sujeitas ao acompanhamento diferenciado, serão adotados os seguintes critérios:

I - Receita bruta declarada;

II - Débitos declarados;

III - massa salarial; e

IV - Participação na arrecadação dos tributos administrados pela RFB. (Portaria RFB Nº 641/2015)

O entendimento trazido pelo PAF de 2017, traz de forma clara o objetivo do monitoramento dos maiores contribuintes:

Dessa forma, com fundamento no princípio da eficiência da administração pública, tais contribuintes são submetidos a monitoramento constante, por meio de ações baseadas em informações internas e externas, com o fim de induzi-los a pagar efetivamente seus tributos de acordo com o determinado na legislação tributária nacional.

Para assegurar o objetivo de prover o Estado de recursos, a atividade de acompanhamento dos contribuintes diferenciados está estruturada nos seguintes focos de atuação: monitoramento da arrecadação, análise de distorções potenciais e análise de setores e de grupos econômicos. (PAF,2017, p. 16)

Como pode ser visto no trecho do Plano Anual de Fiscalização de 2017, ele traz como um dos parâmetros para ocorrer esse monitoramento a eficiência da administração pública, que pode ser observada no momento em que o fisco investe recursos públicos para que fossem implantados diversos sistemas da informação, para auxiliar na fiscalização dos contribuintes, pode ser observado que o principal resultado que se espera com o acompanhamento desses contribuintes é a promoção dos recursos públicos, com isso possibilitando que sejam cada vez menores os contribuintes que sonegam impostos, fazendo com que o Estado arrecade cada vez mais para manter suas funções constitucionais.

A seguir será trazido o resultado desse monitoramento de 2013 a 2016, de acordo com os dados extraídos do PAF de 2014 a 2017.

Tabela 2.

Resultado Acompanhamento dos Maiores Contribuintes (R\$ Bilhões) de 2013 a 2016:

ANO	2013	2014	2015	2016	Total do quadriênio
Resultado por ano	3,7	12,0	20,1	23,7	59,5

Fonte: Adaptado do Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2014; 2015;2016; e 2017. RFB

A tabela, anteriormente apresentada, traz o resultado que o acompanhamento dos maiores contribuintes representou aos cofres públicos por meio da fiscalização tributária exercida pela RFB, esses valores são os que geraram receita a União nos respectivos anos, com isso pode ser observado um crescimento, do valor arrecadado com o passar dos anos e aumento da tecnologia utilizada no monitoramento desses contribuintes.

Diante desse monitoramento, pode ser observado que na Tabela 2, tem uma evolução nos valores que foram pagos pelas empresas nos respectivos anos, gerando receita para os cofres da União. No ano de 2013 um valor em torno de R\$ 3,7 bilhões, no ano seguinte tendo um crescimento de R\$ 8,3 bilhões, totalizando no ano de 2014 um montante de R\$ 12 bilhões arrecadados para os cofres públicos,

nos outros dois anos da pesquisa, esses valores tiveram um aumento, em 2015 totalizando R\$ 20,1 bilhões e em 2016 um valor em torno de R\$ 23,7 bilhões, com isso na análise do quadriênio, foi detectado um impacto total de R\$ 59,5 bilhões, com o monitoramento dos grandes contribuintes.

Outro dado é a representação desses contribuintes na constituição de crédito tributário exercida pelo fisco federal. Outro ponto que é importante ser observado é o tanto que os maiores contribuintes representam do total de créditos tributários constituídos pela Receita Federal, na tabela anteriormente apresentada, traz a comparação do total de autuações e o quanto os maiores contribuintes representam desse montante, como pode ser observado nos PAF's de 2014, 2015, 2016 e 2017, utilizando as ferramentas tecnológicas a serviço da autarquia. Como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 3.

Comparação das autuações do Maiores Contribuintes PJ versus Total de autuações PJ de 2013 a 2016

Ano	Maiores Contribuintes – PJ	Valor total das autuações de PJ pela RFB	Participação dos MC nas autuações
2013	R\$ 152.539.000.000,00	R\$ 181.616.552.959,00	84%
2014	R\$ 104.238.000.000,00	R\$ 144.556.799.956,00	72%
2015	R\$ 94.659.500.058,00	R\$ 125.227.321.703,00	76%
2016	R\$ 80.716.870.856,00	R\$ 117.794.178.958,00	69%
Total	R\$ 432.153.370.914,00	R\$ 569.194.853.576,00	76%

Fonte: Adaptado do Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2014; 2015;2016; e 2017. RFB

Analisando os dados é constatado que a representação dos maiores contribuintes representa em sua maioria um percentual acima de 69%, como pode ser observado no ano de 2013, tendo uma representação de 84% do total de créditos tributários constituídos no ano, sendo que no mesmo ano de 2013, foi o ano em que a RFB conseguiu o maior valor em autuações de toda a fiscalização tributária brasileira. Seguindo a mesma tendência os anos de 2014 e 2015, registraram respectivamente 72% e 76% da representação do valor total das autuações de Pessoas jurídicas, excluindo desse cálculo os contribuintes Pessoas físicas. Quando comparado o valor total de autuações do quadriênio com o total representado pelos maiores contribuintes, temos uma representação de 76% desse total de crédito constituído pelas auditorias da RFB.

Item 05: Quais os efeitos financeiros, o uso da tecnologia da informação trouxe para fiscalização tributária federal?

Nesse foi buscado trazer a representação financeira dos efeitos dos sistemas das informações na fiscalização tributária, trazendo a ocorrência de alterações na constituição do crédito tributário por parte da Receita Federal do Brasil.

A tabela apresentada a seguir traz a comparação das autuações de pessoas jurídicas, dos quadriênios de 2009 a 2012 e 2013 a 2016, sendo demonstrada anualmente e por final comparando o resultado obtido no quadriênio.

Tabela 4.

Comparação das Autuações da Fiscalização PJ dos quadriênios 2009 a 2012 e 2013 a 2016

Ano	2013	2014	2015	2016	Total Autuações do Quadriênio
Valor Autuações do Período (R\$ Bilhões)	R\$ 181,6	R\$ 144,5	R\$ 125,2	R\$ 117,8	R\$ 569,1

Ano	2009	2010	2011	2012	Total Autuações do Quadriênio
Valor Autuações do Período (R\$ Bilhões)	R\$ 85,1	R\$ 84,7	R\$ 102,1	R\$ 109,4	R\$ 381,3

Fonte: Adaptado do Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2014; 2015;2016; e 2017. RFB

Na tabela 4, podemos observar os resultados com as autuações de dois quadriênios, trazendo resultados com as fiscalizações tributárias das pessoas jurídicas, podendo ser observado uma evolução quando comparado o quadriênio de 2009 a 2012 (1) e 2013 a 2016 (2), no primeiro quadriênio podemos observar um crescimento que representou R\$ 381,3 bilhões em créditos tributários, quando observado o segundo quadriênio o resultado é superior de 67% em comparação ao quadriênio de 2009 a 2012, representando um total de R\$ 569,1 bilhões em créditos tributários.

Quando é observado anualmente, o ano de 2009 a 2012, houve um valor médio anual de R\$ 95,3 bilhões, em comparação ao quadriênio de 2013 a 2016 o valor é representado por R\$ 142,2 bilhões por ano, quando comparada à média anual dos dois quadriênios, o primeiro quadriênio ele representa 67% do valor obtido no quadriênio de 2013 a 2016.

A seguir será trazido a representação dos valores lançados como crédito tributário, trazendo a constituição do crédito tributário por setor econômico

A tabela apresentada a seguir trará os valores por setor econômico, possibilitando um entendimento sobre a representação de cada setor econômico na constituição de créditos tributários no quadriênio estudado.

Tabela 5.

Credito tributário por segmento econômico de 2013 a 2016, em bilhões de reais

Nº	Setor Econômico	2013	Credito				Total
			2014	2015	2016		
1	Comercio	23,3	15,9	21,4	8,6	69,2	
2	Construção civil	2,9	2,9	2,7	8,8	17,3	
3	Prestação de Serviço	17,1	18,6	21,3	10,5	67,5	
4	Industria	74,8	58,4	40,3	55,3	228,8	
5	Serviços financeiros	42,1	17,0	21,3	10,5	90,9	
6	Outros	21,2	31,5	18,1	23,9	94,7	
	Total Período	181,6	144,5	125,2	117,7	569,1	

Fonte: Adaptado do Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2014; 2015;2016; e 2017. RFB

Podemos analisar esses dados levando em consideração os cinco setores econômicos que tiveram uma maior representatividade em relação a constituição dos créditos tributários, analisando os dados da tabela 4, temos em primeiro lugar com um representação de R\$ 228,8 bilhões, a Industria, sendo responsável por 40% do total do quadriênio estudado, os Outros setores econômicos (Transporte e relacionados, Comunicação e relacionados, Energia, Agua, Sociedades de Participação e relacionados) representou R\$ 94,7bilhões, 16,6%, sendo seguida pelo setor de Serviços Financeiros, representando R\$ 90,9 bilhões, com um percentual de participação de 15% do total do quadriênio.

O setor do Comercio representou R\$ 69,2 bilhões, dos R\$ 569,1 bilhões do total constituído no período de estudo, representando em percentual pouco mais de 12%, podendo ser observado que no ano de 2013 foi responsável pela constituição de R\$ 23,3 bilhões do valor lançado no ano, sendo um dos maiores valores já

registrados para o setor econômico comercial. A Prestação de serviço acumulou no quadriênio um total de R\$ 67,5 bilhões de crédito tributário, representando aproximadamente 11,8% e pôr fim a Construção Civil que representou 3% do total de crédito tributário constituído no quadriênio estudado, acumulando cerca de R\$ 17,3 bilhões, sendo alavancada pelo resultado obtido no ano de 2016, com um total de R\$ 8,8 bilhões.

Item 06: Observar se houve mudança de 2013 a 2016 na quantidade de autuações, e quais os tipos de autuações podem ser destacados.

Neste item será trazida as informações referente a quantidade de procedimentos fiscalizatórios executados pela RFB, no intuito de promover o recolhimento dos tributos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas.

Tabela 6.

Procedimentos Fiscais executados PJ e PF no período de 2013 a 2016.

Procedimentos Fiscais por tipo	2013 Qtd.	2014 Qtd.	2015 Qtd.	2016 Qtd.	Total do Quadriênio
Auditorias Externas	20.414	16.989	10.291	9.240	56.934
Revisão de Declarações	308.622	348.843	267.273	336.701	1.261.439
Total Período	329.036	365.832	277.564	345.941	1.318.373

Fonte: Adaptado do Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2014; 2015;2016; e 2017. RFB

Diante dos dados da tabela 6, podemos observar uma divisão dos procedimentos fiscais, pois as revisões são mais comuns, com o uso dos sistemas da informação é possível detectar uma inconsistência de informações em algumas das obrigações assessorias, por ser possível ter esse acompanhamento em pouco tempo, diminuindo a necessidade de auditorias externas.

O PAF de 2017 traz numa de suas subseções alguns fatores que possibilitaram na obtenção dos resultados apresentados anteriormente, sendo eles:

- I) Melhoria na qualidade da seleção de contribuintes e na detecção de novas modalidades de infrações tributárias;
- II) Investimento em tecnologia da informação que permite análise de um grande volume de informações;
- III) Efetivo combate aos planejamentos tributários abusivos, normalmente executados por contribuintes com maior capacidade contributiva; e

IV)Especialização das equipes de auditoria e de seleção dos sujeitos passivos contribuintes que serão fiscalizados. (PAF 2017, 2017, p. 15)

Como foi trazido no Plano Anual de Fiscalização, as melhorias trazidas a fiscalização possibilitou um maior acompanhamento dos contribuintes possibilitando uma maior eficiência no momento de detectar erros e fraudes, combatendo de forma efetiva o planejamento tributário abusivo, outro fator é o investimento na capacitação das equipes de auditores, sendo especializados na seleção de contribuintes com grande potenciais econômicos, um fator que pode ser levado em consideração para uma diminuição do quantitativo de procedimentos fiscalizatórios, levando em conta as auditorias externas é com traz o PAF de 2012, “Explicam, em parte, a redução apontada o desenvolvimento de procedimentos fiscais de maior complexidade e a redução do quantitativo de Auditores Fiscais” (PAF 2012, p. 02), quando é observado o quadriênio, pode-se constatar uma diminuição das auditorias externas, isso pode ser levado em consideração pela diminuição de pessoal, por diversos fatores, para realizar as fiscalizações, outro fator é o uso investimento maciço em tecnologia da informação.

Fazendo um análise dos dados apresentados na tabela 5, podemos observar uma diminuição de auditorias externas, em 2013, foram um total de 20.414 de auditorias realizados no ano, tendo uma diminuição no ano de 2014 para 16.989, seguindo a mesma tendência aos anos de 2015 e 2016, com um total anual de 10.291 e 9.240 respectivamente, no entanto as revisões de declarações registra oscilações no período estudado, em 2013 registrou 308.622 revisões, posteriormente teve uma alta e registrou 348.843 de revisões no ano de 2014, no ano de 2015 teve uma redução de revisões, registrando 267.273, em 2016 esse número obteve uma alta e registrou 336.701 de revisões de declarações.

4.3 EFEITOS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, NAS EMPRESAS QUE ATUAM NO COMERCIO

Nesta sessão do quarto capítulo será trazido os resultados obtidos com os objetivos específicos, para responder o objetivo geral da pesquisa, possibilitando assim finalizar o estudo, respondendo com base nos dados colhidos o objetivo geral,

definido no começo da pesquisa. Foi delimitado as empresas do comercio pois, se fossem pegos todas os sistemas da informação utilizados pelo fisco, nos diversos tipos de empresas e ramos de negócio, ficaria muito difícil compilar todos esses dados, por isso da definição do ramo do comercio como delimitação para a pesquisa.

Item 08 – Quais os efeitos da fiscalização tributária com os sistemas de informações, nas empresas que atuam no comercio?

No primeiro objetivo foi buscado identificar quais sistemas são utilizados para auxiliar a fiscalização tributária federal, diante desse objetivo foi possível identificar oito sistemas que são utilizados para auxiliar a fiscalização tributária, sendo eles:

- A) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF;
- B) Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;
- C) Declaração de Informações Econ. -Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ
- D) Escrituração Contábil Digital – ECD
- E) Escrituração Contábil e Fiscal – ECF;
- F) Escrituração Fiscal Digital – IPI/ICMS;
- G) Escrituração Fiscal Digital – Contribuições;
- H) Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;
- I) Pedido Eletrônico de Ressarcimento ou Restituição e Declaração de Compensação – PER/DCOMP.

Esses sistemas citados acima são responsáveis por colher as informações das empresas, levando em consideração as empresas do comercio, não sendo somente essas declaração exigidas pelo fisco as empresas, tem diversas outras obrigações assessorias que as empresas devem informar ao fisco, mas as listadas acima são as mais utilizadas pelas empresas do comercio para informar ao fisco suas movimentações comerciais e financeiras, possibilitando ao fisco um acompanhamento das movimentações financeiras das empresas. Essas obrigações assessorias possibilitaram uma evolução na fiscalização tributária federal, sendo possível a Receita Federal do Brasil colher diversas informações comerciais e

financeiras das empresas fiscalizadas, de forma a permitir um acompanhamento dessas informações em pequeno espaço de tempo.

O sistema SPED é um grande ponto de evolução, pois com ele foi possível obter uma maior quantidade de informações empresariais, para compor as diversas bases de dados da RFB, viabilizando cruzar diversas informações de empresas diferentes para melhor basear a fiscalização tributária das empresas. O Sped foi responsável pela recepção de 88.247.062 escriturações de 2013 a 2016, levando em consideração os quatro sistemas estudados (ECD, ECF, EFD IPI/ICMS E EFD Contribuições), sendo destaque a EFD Contribuições responsável por 49.746.628 de escriturações recepcionadas nas bases de dados da Receita Federal.

No segundo objetivo específico podemos trazer as informações financeiras da utilização dos sistemas da informação na fiscalização tributária, do ano de 2013 a 2016. Pode ser trazido como efeito dos sistemas da informação a evolução quando comparado o quadriênio de 2009 a 2012 (1) e 2013 a 2016 (2), pode ser observado no primeiro quadriênio um crescimento que representou R\$ 381,3 bilhões em créditos tributários, observando o segundo quadriênio o resultado é superior de 67% em comparação ao quadriênio de 2009 a 2012, representando um total de R\$ 569,1 bilhões em créditos tributários. Fazendo uma análise anual, o ano de 2009 a 2012, houve um valor médio anual de R\$ 95,3 bilhões, em comparação ao quadriênio de 2013 a 2016 o valor é representado por R\$ 142,2 bilhões por ano, quando comparada à média anual dos dois quadriênios, o primeiro quadriênio ele representa 67% do valor obtido no quadriênio de 2013 a 2016.

Outro efeito do uso dos sistemas é o monitoramento por meio dos sistemas da informação, dos maiores contribuintes, representando em sua maioria um percentual acima de 69%, como pode ser observado no ano de 2013, tendo uma representação de 84% do total de créditos tributários constituídos no ano, sendo que no mesmo ano de 2013, foi o ano em que a RFB conseguiu o maior valor em autuações de toda a fiscalização tributária brasileira. Seguindo a mesma tendência os anos de 2014 e 2015, registraram respectivamente 72% e 76% da representação do valor total das autuações de Pessoas jurídicas, excluindo desse cálculo os contribuintes Pessoas físicas. Quando comparado o valor total de autuações do quadriênio com o total representado pelos maiores contribuintes, temos uma representação de 76% desse total de crédito constituído pelas auditorias da RFB.

Foi observado também o impacto gerado nos procedimentos fiscalizatórios executados pela RFB, podemos observar uma diminuição de auditorias externas, em 2013, foram um total de 20.414 de auditorias realizados no ano, tendo uma diminuição no ano de 2014 para 16.989, seguindo a mesma tendência aos anos de 2015 e 2016, com um total anual de 10.291 e 9.240 respectivamente, no entanto as revisões de declarações registra oscilações no período estudado, em 2013 registrou 308.622 revisões, posteriormente teve uma alta e registrou 348.843 de revisões no ano de 2014, no ano de 2015 teve uma redução de revisões, registrando 267.273, em 2016 esse número obteve uma alta e registrou 336.701 de revisões de declarações.

Esses foram os principais efeitos dos sistemas da informação na fiscalização tributária federal, tendo em vista as empresas do comercio, obtidos com a pesquisa documental no sitio da Receita Federal, os dados financeiros extraídos do Plano Anual de Fiscalização de 2014 a 2017 e as informações sobre os sistemas foram tirados das instruções normativas, decretos e portarias emitidas pela própria autarquia federal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando o pesquisador começou a pesquisa, lá no início, quando foi definido os objetivos, foi buscado com eles identificar esses efeitos trazido pelos sistemas da informação a fiscalização tributária federal, trazendo os marcos principais dessa implantação, identificando os sistemas utilizados antes e até o ano de 2016, identificando os efeitos financeiros dessa implantação e como é feito o monitoramento dos maiores contribuintes, tinha-se uma ideia diferente da atuação da Receita Federal, o pesquisador tinha a ideia de que fiscalização era feita de forma em loco, sendo observado somente documentos, nas próprias empresas.

A pesquisa foi baseada em estudos já feitos, artigos publicados, livros, no Plano Anual de Fiscalização e de informações da Receita Federal disponíveis no sitio da RFB, partindo das informações disponíveis e que basearam a pesquisa, podemos observar que o uso dos sistemas da informação na fiscalização tributária, tem uma acolhimento em todos os níveis de governo, União, estados e municípios, com objetivo de mitigar as distorções na arrecadação, possibilitando que seja feita uma fiscalização fidedigna e de forma justa, cobrando de quem realmente deve.

O emprego dos sistemas da informação, como já foi dito na pesquisa, possibilitou de forma real uma melhora quando se pode observar a constituição de credito tributário, diversos fatores podem ser explicados quando se tem um aumento ou diminuição, um fator que pode ser observado é o fato da constituição de crédito, quando observado o quadriênio anterior ao período estudado, temos de forma clara uma evolução, após o emprego dos sistemas de informação, que possibilitou essa evolução para o fisco federa.

Os sistemas utilizados pelo fisco, podemos destacar o Sped – Sistema Público de Escrituração Digital, sendo uma ferramenta muito robusta, que compõe o grupo de sistemas utilizados pela Receita Federal do Brasil, para a fiscalização tributária. Podemos destacar outros sistemas utilizados como a DIPJ, DCTF, PER/DCOMP, DIRF, como sendo sistemas que possibilitam um acompanhamento real das informações financeiras e comerciais, dando a fiscalização tributária a possibilidade de cruzamento de informações entre as diversas obrigações assessorias, fazendo da fiscalização tributária brasileira uma das mais eficientes do mundo, comparando com países de primeiro mundo, como Alemanha e EUA, os

sistemas utilizados no Brasil, são robustos e faz um cruzamento de informações muito eficiente por meio do T-Rex e o Harpia, sistemas que possibilitam ao fisco federal um acompanhamento das informações das empresas fiscalizadas.

Com a implantação desses sistemas pode-se observar uma evolução no ano de 2013, dos valores de constituição de crédito tributário, um recorde que com o passar dos anos não foi batido, podendo ser explicado por várias óticas, uma pode ser a crise econômica ou pelo fato das empresas estarem mais ligada nas inovações tecnológicas e investirem em sistemas que minimizem erros que possam gerar o pagamento de tributos.

Outro achado que pode ser trazido é a maior aderência das empresas pelo sistema Sped, no quadriênio estudado foi identificado um evolução considerável quando observamos no item 3, os números contidos na tabela 1, quando destacamos as quatro obrigações assessorias ECD, EFD IPI/ICMS, EFD Contribuições e ECF, elas juntas representam um total de 88.247.062 de escriturações recepcionadas nas bases de dados da RFB, sendo muito representativo essa informações para a fiscalização tributária federal.

O segundo objetivo específico ele foi pensado para trazer os dados financeiros sobre essa implantação dos sistemas da informação, como primeiro ponto foi identificando os contribuintes que representam a maior parte desse crédito tributária, constituído por meio da fiscalização, os maiores contribuintes representaram no quadriênio estudado cerca de 76% dos créditos tributários lançados, são oriundos do monitoramento dos maiores contribuintes, sendo definidos anualmente por meio de portaria publicada pela RFB.

Um ponto importante é no item 5, quando é feita a comparação do quadriênio estudado, com o período anterior, pode-se destacar que houve uma evolução de 67% em comparação com o período anterior, sendo um dado muito relevante que a pesquisa trouxe.

Da mesma forma houve uma diminuição quando observamos os procedimentos fiscalizatórios executados no quadriênio, destacando dois tipos de procedimentos executados, auditorias externas e revisão de declarações, quando analisado os dados, foi identificado uma diminuição nas auditorias externa e um aumento nas revisões de declarações, levando a conclusão de que cada vez mais os sistemas estão dirimindo os erros e possibilitando o acompanhamento do pagamento de tributos, sendo eles a obrigação principal dos contribuintes.

A pesquisa possibilitara para as pessoas que lerem, um entendimento dessa evolução tributaria diante da implantação dos sistemas da informação, irá trazer um entendimento de forma clara dos pontos dessas utilização pelo fisco, trazendo uma grande contribuição a sociedade contábil e sociedade em geral, demonstrando como a Receita Federal trabalha para fiscalizar cada vez mais as empresas, possibilitando uma maior constituição de créditos tributários, impactando na arrecadação federal, com isso gerando um maior investimento em políticas públicas, através delas garantindo uma melhor prestação dos serviços públicos para a sociedade brasileira.

Como limitação pode ser destacado a falta de pesquisas sobre o assunto, por ser um assunto atual a quantidade de pesquisas é pequena, pois essa implantação dos sistemas da informação tem mais ou menos dez anos do começo de todo o trabalho.

Poucos autores se debruçam sobre o assunto de forma clara e didática, para um melhor entendimento da temática, desta forma podendo estabelecer mais estudos sobre o tema abordado, com o passar dos anos acredito que a temática será mais explorada e debatida, podendo basear outras pesquisas e teses futuras.

Outra limitação é o fato de ser restrito o acesso a Receita Federal para obter mais informações sobre o PAF, sendo possível somente a consulta ao sitio da autarquia, que baseou de forma considerável a pesquisa, mas alguns dados precisariam de um entendimento mais técnico de algum membro da RFB, mesmo com essas limitações a pesquisa pode ser bem fundamentada e explicar os dados obtidos do Plano Anual de Fiscalização, de elaboração da própria Receita Federal, dando fidedignidade a pesquisa.

Para finalizar dando sugestão de pesquisa futura, a temática pode ser mais explorada possibilitando um aprofundamento do tema, pois é um assunto novo e pouco explorado, possivelmente será um assunto que baseara diversas pesquisas que poderá ser feitas no meio acadêmico. Em planos futuros podendo ser explorado em mestrado e doutorado na área de ciências contábeis, por mim ou outros pesquisadores, com o intuito sempre de agregar estudos e enriquecendo a ciência contábil com esses estudos, que podem ser muito relevantes a sociedade.

REFERÊNCIAS

ABRANTES, Luiz Antônio, **Gestão tributária**, Luiz Antônio Abrantes, Marco Aurélio Marques Ferreira. – 2. ed. CAPES/ UAB – 2012;

AGNER, Luiz. **Arquitetura de informação e Governo Eletrônico**. Tese apresentada no programa de doutorado em Design da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0410920_07_pretextual.pdf>, acessado em 09/09/2017;

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2002;

ART. 7 e 9. **Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil**. 1891. Brasília. Acessado em 07/05/2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>;

Art. 195, **Código Tributário Nacional** - CTN, Lei 5.172 de 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm>;

AURELIO, **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, efeito**. 2017, disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/efeito>>, acessado em: 03/10/2017;

AURELIO 2, **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, financeiro**, 2017 disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/financeiro>>, acessado em 03/10/2017;

BATISTA Jr, Paulo Nogueira. **Fiscalização Tributária no Brasil: Uma Perspectiva Macroeconômica**. São Paulo, SP. Fundação Getúlio Vargas. 2000;

BRASIL, Receita Federal, **Plano Anual de Fiscalização**, 2015, Brasília, Acessado em 22/06/2014. Disponível em: <https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/12015_03_05-plano-anual-da-fiscalizacao-2015-e-resultados-2014.pdf>;

BRASIL, Receita Federal. **A Receita Federal na Internet**. Brasília, DF. 1997. Acessado em 22/06/2017. Disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/institucional/memoria/livros/arquivos-e-imagens/livro-receita_na_internet.pdf>;

COSTA, Regina Helena. **Curso de direito tributário: Constituição e Código Tributário Nacional**. 4ed. São Paulo. Saraiva. p. 328;

CERTACON, **Cruzamento de Obrigações Acessórias**, 2015, disponível em <<http://www.certacon.com.br/produto-coa.html>>, acessado em 29/09/2017;

DCTF, **Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais**, 2011, disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/guia/dctf.html>>, acessado em: 01/11/2017;

Decreto 4.524. **Regulamenta a contribuição para o Pis/Pasep e a Cofins devidas pelas pessoas jurídicas em geral**, 17 de dezembro de 2002. Acessado em 26/09/2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4524.htm>;

Decreto 6.022. **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital**. 22 de janeiro de 2007. Acessado em 30/08/2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm>;

Dicio, **Dicionário Online de Português**, 2017, disponível em <<https://www.dicio.com.br>>, acessado em 29/09/2017;

ROTH, Claudio Weissheimer, **Gestão de Recursos**, Santa Maria, RS, 2011, disponível em: <http://proedu.ifce.edu.br/bitstream/handle/123456789/455/gestao_de_recursos.pdf?sequence=1&isAllowed=y>, acessado em 13/02/2017

ECD, **Escrituração Contábil Digital**, 2013, p.01, Brasília, DF. Acessado em 01/11/2017. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/499>>;

ECF, **Escrituração Contábil Fiscal**, 2013, p. 01, Brasília, DF. Acessado em: 01/11/2017. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1285>>;

EGD 2016, **Estratégia de Governança Digital**, Governo Federal, Acessado em 21/09/2017. Disponível em: <<https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/Estrategia-de-Governanca-Digital.pdf>>;

ENANPAD, 2009, 30º Encontro Nacional ANPAD, 2009, Salvador, Bahia, acessado em: 28/11/2017, disponível em: <<http://www.anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-apsa-2394.pdf>>;

EZEQUIEL, Márcio, **Receita Federal: história da administração tributária no Brasil**, Brasília, DF: Receita Federal do Brasil. 2014. Acessado em 20/06/2017. Disponível em: <<http://www.youblisher.com/p/899379-Receita-Federal-Historia-da-Administracao-Tributaria-no-Brasil/>>;

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975;

FERREIRA, Marco Aurélio Marques, **Gestão tributária**, Luiz Antônio Abrantes, Marco Aurélio Marques Ferreira. – 2. ed. CAPES/ UAB – 2012;

FERNANDES, Andréa. **E-Governo no Brasil: estudo da secretaria para assuntos fiscais do banco nacional de desenvolvimento econômico e social (SF/BNDES 2001, Santiago do Chile., 2001. Disponível em: <http://federativo.bndes.gov.br/bf_bancos/estudos/e0001364.pdf>. Acessado em: 21/06/2017;**

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila;

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 1990;

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 1999;

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008;

GPEFD-ICMS/IPI, **Guia Prático Escrituração Fiscal Digital -ICMS/IPI**, 2008, p.08, Brasília, DF. Acessado em: 01/11/2017. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/estatico/55/84F292AA956E838ED01DB91A8D4C6ECD9E53C8/GUIA%20PR%C3%81TICO%20DA%20EFD%20-%20Vers%C3%A3o%202.0.20.pdf>>;

GPEFD-EFD/CONTRIBUIÇÕES, **Guia Prático Escrituração Fiscal Digital – Contribuições**, 2012, p. 11, Brasília, DF. Acessado em 01/11/2017. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/estatico/63/526FAC66AA3C878329ECD6FFCCC426D8E5BA52/Guia_Pratico_EFD_Contribuicoes_Versao_1_24.pdf>;

HABERKORN, MÁRIO E. **Gestão empresarial com ERP**. São Paulo. Microsiga Software, 2003;

IN SRF 108, **Instrução Normativa SRF Nº 108**, de 28 de dezembro de 2001, Brasília, DF. Acessado em 31/10/2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=14700&visao=anotado>>;

IN SRF 320, **Instrução Normativa SRF Nº 320**, de 11 de abril de 2003, Brasília, DF. Acessado em 31/10/2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15210>>;

IN RFB 1110, **Instrução Normativa SRF nº 1.110**, de 24 de dezembro de 2010, Brasília, DF. Acessado em 22/06/2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=16082>>;

IN RFB 1252, **Instrução Normativa SRF nº 1.252**, de 01 de março de 2012. Brasília, DF. Acessado em: 22/06/2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37466>>;

IN RFB 1420, **Instrução Normativa SRF nº 1.420**, de 19 de dezembro de 2013, Brasília, DF. Acessado em 22/06/2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=48709&visao=anotado>>;

IN RFB 1422, **Instrução Normativa SRF nº 1.422**, de 19 de dezembro de 2013, Brasília, DF. Acessado em 22/06/2017. Disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=48711>>;

INFOPEDIA, **Definição palavra “financeiro”**, 2017, disponível em: <<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/financeiro>>, acessado em 03/10/2017;

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. - 5. ed. - São Paulo. Atlas 2003.

Lei complementar 07/70. **Institui o Programa de Integração Social**. 07 de setembro de 1970. Acessado em 26/09/2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp07.htm>;

Lei complementar 70/91. **Institui contribuição para financiamento da seguridade social**. 30 de dezembro de 1991. Acessado em 26/09/2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp70.htm>;

Lei 4.862. Art. 11. **Altera a legislação do imposto de renda, adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendária, e dá outras providências**. 29 de novembro de 1965. Acessado em 15/05/2017. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/12127691/artigo-11-da-lei-n-4862-de-29-de-novembro-de-1965>>;

Lei 5.172/66. **Código Tributário Nacional- CTN**. de 25 de novembro de 1966. Acessado em 29/05/2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm>;

Lei 7.689. **Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas**, de 15 de dezembro de 1988. Acessado em 27/09/2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7689.htm>;

Lei nº10.593/02. **Dispõe sobre a reestruturação da Carreira de Auditoria da Receita Federal- ARF**. art. 6. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10593.htm>;

Lei nº 11.727/08. **Dispõe sobre medidas tributárias destinadas ...Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social**, de 28 de junho de 2008. Acessado em 27/09/2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11727.htm>;

KORFF, Eurico. **Finanças Públicas Municipais**. *Revista de Administração de Empresas*. Rio de Janeiro, vol. 17, n. 5, p. 7-41, set/out, 1977;

KLING, Rob; SCHACHI, Walt. **The Web of Computing: Computing Technology as Social Organization**. *Advances in Computers*. Vol. 21. Academic Press: New York, 1982;

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Tratado de Direito Tributário**. São Paulo. Editora: Saraiva Vol.1. 2011. p. 334;

MENDES, Marcos. **Gestão da Tecnologia da Informação**. 2008. Amapá. Acessado em 21/06/2017. Disponível em: <http://www.cultura.ufpa.br/rcientifica/artigos_cientificos/ed_08/pdf/marcos_mendes2.pdf>;

MEIRELLES, Fernando de Souza. **Informática: novas aplicações com microcomputadores**. São Paulo: MakronBooks do Brasil, 1994;

MILONE, Giuseppe. **Estatística: geral e aplicada**, São Paulo, Pioneira, 2004;

MUNHOZ, Janete Probst. **Gestão da Tecnologia da Informação**, 2015, Paraná, Acessado em 21/06/2017. Disponível em: <<http://repositorio.unicentro.br/jspui/bitstream/123456789/517/1/Gest%C3%A3o%20da%20tecnologia%20da%20informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>>;

MORAES, Bernardo Ribeiro de. **Compêndio de Direito Tributário**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996;

O'BRIEN, James A. **Sistemas de Informação e as decisões gerenciais na era da Internet**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004;

OLIVEIRA, L. M.; PEREZ, J. H.; SILVA, C. A. S. **Controladoria estratégica**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2007;

OLIVEIRA, Daniel, **Cruzamento de Informações Receita Federal**, 2015, disponível em: <<http://www.irpassoapasso.com.br/cruzamento-de-informacoes-receita-federal/>>, acessado em 29/09/2017;

PADOVEZE, L. C. **Contabilidade gerencial**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2004;

PAF 2009, **Plano Anual de Fiscalização, 2009**, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/procedimentos-fiscais-por-setor-economico-2009.pdf>>;

PAF 2010, **Plano Anual de Fiscalização, 2010**, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/procedimentos-fiscais-por-setor-economico-2010.pdf>>;

PAF 2011, **Plano Anual de Fiscalização, 2011**, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/resultadofiscalizacao2011.pdf>>;

PAF 2012, **Plano Anual de Fiscalização, 2012**, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/resultadofiscalizacao2012.pdf>>;

PAF 2013, **Plano Anual de Fiscalização, 2013**, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/resultadofiscalizacao2013.pdf>>;

PAF 2014, **Plano Anual de Fiscalização, 2014**, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/2015_03_05-plano-anual-da-fiscalizacao-2015-e-resultados-2014.pdf>;

PAF 2015, **Plano Anual de Fiscalização, 2015**, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/plano-anual-fiscalizacao-2016-e-resultados-2015.pdf>>;

PAF 2016, **Plano Anual de Fiscalização, 2016**, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/plano-anual-de-fiscalizacao-2017-e-resultados-2016.pdf>>;

PORTARIA 641/2015, **Dispõe sobre o acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes**, 2015, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=63954>>;

PORTARIA 1755/2015, **Estabelece parâmetros para a indicação das pessoas jurídicas a serem submetidas ao acompanhamento econômico-tributário diferenciado e especial no ano-calendário de 2016 e dá outras providências**, 2015, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=70621>>;

PORTARIA 2356/2010, **Dispõe sobre o acompanhamento econômico-tributário diferenciado de pessoas jurídicas e de pessoas físicas**, Brasília, DF, acessado em 13/11/2017, disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=30554>>;

QUADROS, Jaqueline Maria. **Governo Eletrônico e Direito Administrativo, Direito e Informática**, Barueri. São Paulo. Editora Manole. 2004;

REZENDE, Denis Alcides, ABREU, Aline França. **Tecnologia da Informação – Aplicada a Sistemas de Informação Empresarias**. São Paulo: Atlas 2000;

RFB- 2015. **1922 a 1924 - A Instituição do Imposto de Renda no Brasil**. Acessado em: 15/05/2016. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/institucional/memoria/imposto-de-renda/historia/1922-a-1924-a-instituicao-do-imposto-de-renda-no-brasil>>;

RFB- 2016. **1964 A 1967 - A Reforma Tributária**. Acessado em 15/05/2016. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/institucional/memoria/imposto-de-renda/historia/1964-a-1967-a-reforma-tributaria>>;

RFB Dirf. **Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte**. Acessado em: 22/06/2017. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirf-declaracao-do-imposto-de-renda-retido-na-fonte/declaracao-do-imposto-sobre-a-renda-retido-na-fonte-dirf>>;

RFB IRPF. **IRPF (IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA)**. Acessado em 07/05/2017. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/cidadao/pagina-do-imposto-de-renda>>;

RFB IRPJ. **IRPJ (Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas)**. Acessado em 07/05/2017. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/tributos/IRPJ>>;

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1999;
RICH, Elaine; **Artificial Intelligence**. 1991. Ed. McGraw-Hill. International Edition. Singapura;

ROVER, Aires José. **Inclusão digital e governo eletrônico**. 2008. Santa Catarina, Acessado em 21/09/2017. Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/lefis_artigo_aires.pdf>;

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. 4ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012;

SANTOS, Carlos José Giudice dos. **Tipos de Pesquisa, explica quais são os principais tipos de pesquisa. Essencial para a elaboração de metodologia de projetos e monografias**. 2010, São Paulo. Disponível em: <http://www.oficinadapesquisa.com.br/APOSTILAS/METODOL/_OF.TIPOS_PESQUISA.PDF>;

SERPRO. **Com o dedo no contribuinte**. Acessado em 22/06/2016. Disponível em: <<http://www1.serpro.gov.br/publicacoes/tema/161/materia08.htm>>;

SILVEIRA, Denise Tolfo, e CORDOVA, Fernanda Peixoto. **Métodos de pesquisa**, Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009;
SINIEF 7, **Ajuste SINIEF 7**, de 30 de setembro de 2005, Manaus, AM. Acessado em 31/10/2017. Disponível em: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/aj_007_05>;

SPED 2007, **Apresentação Sistema Público de Escrituração Digital**, 2007, Brasília, DF. Acessado em: 31/10/2017. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/964>>;

SYNNOTT, Willian. **The information weapon**. New York: John Wiley, 1987.

APENDICE A

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

De acordo com esse roteiro de observação será observado os seguintes pontos:

Item 01: Identificar quais ferramentas o fisco federal utiliza para fiscalizar as empresas e

Item 02: Identificar quais informações o fisco tem interesse de saber das empresas fiscalizadas, por meio dos sistemas de informações utilizados.

Item 03: Identificar qual a aderência dos sistemas do modulo Sped, pelas pessoas jurídicas.

Item 04: Observar como é feito a definição e monitoramento dos maiores contribuintes e observar quais resultados obtidos com esse monitoramento.

Item 05: Quais os efeitos financeiros, o uso da tecnologia da informação trouxe para fiscalização tributária federal?

Item 06: Observar se houve mudança de 2013 a 2016 na quantidade de autuações, e quais os tipos de autuações podem ser destacados.

Item 08 – Quais os efeitos da fiscalização tributária com os sistemas de informações, nas empresas que atuam no comercio?